Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2006 - Nº 1.109 - 14 de julho de 2006

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 6.780, DE 31 DE MAIO DE 2006.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 71, incisos X e XXV, observadas as disposições do Decreto - Lei n º 3.365/41, em seu artigo 2º, e alínea "i" do art. 5º, e, ainda, tendo em vista o que consta do processo nº 047.03772/06, bem como:

CONSIDERANDO que o Município se encontra imitido na posse das áreas destinadas à desapropriação;

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao Município proteger os direitos dos antigos proprietários, bem como zelar pela preservação dos padrões urbanísticos da cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, na forma de legislação em vigor, as seguintes áreas especificadas, conforme plantas anexas que integram este decreto:

"Uma área estimada de 69,20m² (sessenta e nove virgula vinte metros quadrados), pertencente a um lote de terreno com 80,00m (oitenta metros) de frente por 40,00m (quarenta metros) de fundo, que tem uma área total de 3.200,00m² (três mil e duzentos metros quadrados), situado no 9º quarteirão suburbano, série sul desta cidade à rua Olavo Bilac, de propriedade do Sr. José Diniz de Sousa Rios."

"Uma área estimada de 838,71m² (oitocentos e trinta e oito virgula setenta e um metros quadrados), pertencente a um lote de terreno com 100,00m (cem metros) de frente; lado direito mede 5,00 (cinco metros), limitando-se com a série sul da rua Olavo Bilac; lado esquerdo mede 58,00m (cinquenta e oito metros), limitando-se com Freitas Leal Industria e Comercio e pela linha de fundo mede 98,00m (noventa e oito metros), limitando-se com a Estrada de Ferro Teresina/Parnaiba, constituindo uma área irregular com 2.596,00m² (dois mil quinhentos e noventa e seis metros quadrados), situado no 5º quarteirão urbano série nascente da Av. Petrolina, zona sul da cidade, de propriedade do Sr. Wilson Nunes Martins."

"Uma área estimada de 96,34m² (noventa e seis virgula trinta e quatro metros quadrados), pertencente a um lote de terreno com 40,00m (quarenta metros)de frente para a rua Honório de Paiva;57,20m (cinquenta e sete virgula vinte metros) pelo lado direito, confrontando com o imóvel de José Baltazar; 90,00m (noventa metros) pelo lado esquerdo limitando-se com a Companhia Brasileira de Alimentos Cobal e 44,30m (quarenta e quatro virgula trinta metros) de fundo limitando-se com a antiga ferrovia Teresina/Ceará, de propriedade da Agropastoril Tocaia Ltda. "

Art. 2º - As referidas áreas, objeto do presente Decreto Expropriatório, destinam-se à implantação de um Viaduto na rua Olavo Bilac, centro de Teresina-PI, com vistas à melhoria do tráfego na região.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, em 31 de maio de 2006.

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina

DECRETO Nº 6.834, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Regulamenta a Lei nº 3.514, de 19 de maio de 2006, que "Institui a premiação de desempenho escolar às escolas da rede pública municipal de ensino de Teresina".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, considerando o disposto no Ofício nº 940/2006/GAB/SEMEC, de 06.06.2006, do Secretário da SEMEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada a premiação de desempenho escolar às escolas da rede pública municipal de ensino de Teresina, nos termos estabelecidos em lei e neste Decreto.

Art. 2º Os indicadores constantes no art. 1º, § 1º, da Lei nº 3.514, de 19 de maio de 2006, serão definidos a partir das seguintes fórmulas:

I - Avaliação Externa de Desempenho Acadêmico = $D_1 + D_2$, onde D_1 é o escore da 2 escola na disciplina Língua Portuguesa e D_2 é o escore da escola na disciplina Matemática;

II - Percentual de Alunos Acima da Nota Mínima na Avaliação Externa =

Nº DE ALUNOS ACIMA DA NOTA MÍNIMA NA AVALIAÇÃO EXTERNA / Nº DE ALUNOS AVALIADOS x 100 ,

onde o Nº DE ALUNOS ACIMA DA NOTA MÍNIMA NA AVALIAÇÃO EXTER-

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO *(R$)*

Dezembro	*300,00*
Janeiro	*300,00*
Fevereiro	*300,00*
Março	*300,00*
Abril	*350,00*
Maio	*350,00*
Junho	*350,00*
Julho	*350,00*

TAXA SELIC (%)

Dezembro	*1,47*
Janeiro	*1,43*
Fevereiro	*1,15*
Março	*1,42*
Abril	*1,08*
Maio	*1,28*
Junho	*1,18*
Julho	

TJLP (% ao ano)

Dezembro	*9,75*
Janeiro	*9,00*
Fevereiro	*9,00*
Março	*9,00*
Abril	*8,15*
Maio	*8,15*
Junho	*8,15*
Julho	*7,50*

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Dezembro	*0,7280*
Janeiro	*0,7338*
Fevereiro	*0,5729*
Março	*0,7083*
Abril	*0,5859*
Maio	*0,6897*
Junho	*0,6947*
Julho	*0,6760*

TR (% - 1º dia do mês)

Dezembro	*0,2269*
Janeiro	*0,2326*
Fevereiro	*0,0725*
Março	*0,2073*
Abril	*0,0855*
Maio	*0,1888*
Junho	*0,1937*
Julho	*0,1751*

Sumário

Atos do Poder Executivo 1

Administração Direta 6

Administração Indireta 18

Comissão de Licitação 24

Ineditoriais 28

Diário Oficial da Câmara 28

NA é o número de alunos que obtiveram, na avaliação externa, média igual ou superior a 5,00 (cinco) no ano em questão e o Nº DE ALUNOS AVALIADOS representa o total de alunos que realizaram tal prova;

III - Taxa de Evasão = EVADIDOS / MAT. INICIAL x 100, onde EVADIDOS representa o número de

alunos evadidos e MAT. INICIAL é o número de alunos matriculados desde o início das matrículas até a data de referência do censo escolar;

IV - Incremento sobre a pontuação do ano anterior = PONTUAÇÃO ATUAL – PONTUAÇÃO DO ANO ANTERIOR, onde PONTUAÇÃO ATUAL corresponde à média da pontuação no ano-base da escola nos outros três critérios (Avaliação externa, Alunos acima da nota mínima e Evasão) e PONTUAÇÃO DO ANO ANTERIOR corresponde aos mesmos três itens referentes ao ano anterior ao ano-base.

Parágrafo único. O cálculo do escore das disciplinas mencionadas no inciso I e os critérios que norteiam o cálculo do incremento disposto no inciso IV constam do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º A aferição dos indicadores será feita com base nos dados coletados junto à escola ao final do ano letivo.

Art. 4º A classificação será feita a partir da pontuação obtida por cada uma das escolas, numa escala que varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

§ 1º A pontuação será resultado da soma dos indicadores obtida pela escola em cada um dos 04 (quatro) itens que compõe a classificação, ponderados pelos pesos constantes no quadro abaixo:

INDICADOR DA ESCOLA	PESO (pontos)
Avaliação externa de desempenho acadêmico - AEDA	35
Percentual de alunos acima da nota mínima na avaliação externa – PMAE	30
Taxa de evasão – TE	20
Incremento sobre a pontuação do ano anterior – IPA	15
Total máximo de pontos	100

§ 2º Para obter o número de pontos referentes a cada escola, será utilizada a seguinte fórmula:

Pontuação = (AEDA x 35) + (PMAE x 30) + [(100 – Evasão) x 20] + (IPA x 15) / 100

Art. 5º Com base nos cálculos anteriores, as escolas serão classificadas a partir dos pontos obtidos, ficando estabelecido o seguinte:

I - Escola Classe "A" - Aquela que atinja pontuação igual ou superior a 80 (oitenta);

II - Escola Classe "B" - Aquela que atinja pontuação igual ou superior a 70 (setenta) e inferior a 80 (oitenta);

III - Escola Classe "C" - Aquela que atinja pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) e inferior a 70 (setenta);

IV - Escola Classe "D" - Aquela que atinja pontuação igual ou superior a 50 (cinqüenta) e inferior a 60 (sessenta);

V - Escola Classe "E" - Aquela que atinja pontuação inferior a 50 (cinqüenta) pontos.

Parágrafo único. A classificação das escolas será feita em um prazo máximo de 90 (noventa) dias após o final do período letivo anterior, através de portaria expedida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 6º Faz jus à premiação de desempenho escolar a escola cujo resultado obtido no ano-base esteja em conformidade com a classificação estabelecida nos incisos I, II e III, do art. 5º, deste Decreto.

Art. 7º O quantum da premiação para escolas classificadas como "A", "B" e "C" terá os seguintes valores:

I - Escola Classe "A" - R$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - Escola Classe "B" - R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - Escola Classe "C" - R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 1º A premiação representa acréscimo de recursos para escola, não prejudicando o envio de outros recursos a que a escola tem direito.

§ 2º Os valores da premiação serão destinados à manutenção, pequenos reparos, aquisição de material permanente e de consumo e outros gastos correntes da escola.

Art. 8º O prêmio será depositado em conta do Conselho Escolar da escola em agência de banco oficial, devendo o próprio Conselho fiscalizar sua aplicação e emitir parecer sobre a prestação de contas dos recursos provenientes desta premiação.

Parágrafo único. Os pagamentos de compras e serviços deverão ser efetuados com cheque nominal, assinado pelo diretor e pelo tesoureiro da escola.

Art. 9º No primeiro ano de aplicação deste Decreto, para o

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal de Teresina

ELMANO FERRER DE ALMEIDA
Vice-Prefeito

MÁRIO NICOLAU BARROS
Secretário Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

MARCÍLIO FERNANDO RÊGO
Procurador Geral do Município

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES
Secretária Municipal de Comunicação Social

EFRÉM PAULO PORFÍRIO DE SÁ LIMA
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR JOSÉ DE FARIAS CARVALHO
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM
Secretário Municipal de Educação e Cultura

RENATO PIRES BERGER
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PEDRO FERREIRA DE LIMA
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA DA COSTA
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

LOSANNE SOARES PAULO
Secretário Municipal da Criança e do Adolescente

EDSON MOURA SAMPAIO MELO
Sec. Mun. Extraordinário de Projetos Estruturantes

JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

JOSÉ REIS PEREIRA
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

ANTONIO JOSÉ DE MIRANDA DANTAS
Presidente da Fundação Wall Ferraz

MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da PRODATER

LUIZ FELIPE DE CARVALHO CAMPOS
Presidente da ETURB

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS S. ROCHA
Presidente do IPMT

PAULO FERNANDES FORTES FILHO
Superintendente de Desenvolvimento Rural

JOSÉ JOÃO MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR
Superintendente de Desenv. Urbano e Meio Ambiente/Centro-Norte

MARCO ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO
Superintendente de Desenv. Urbano e Meio Ambiente/Sul

MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA
Superintendente de Desenv. Urbano e Meio Ambiente/Leste

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA
Superintendente de Desenv. Urbano e Meio Ambiente/Sudeste

Francisco Gerardo da Silva
Superintendente da STRANS

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2006 - Nº 1.109 - 14 de julho de 2006

Efrém Paulo Porfírio de Sá Lima
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Diretora

Gardene Batista Ferreira
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

INFORME ASSINATURA

Serviço de Assinatura e Circulação do D.O.M.
Telefone: 215-7613 - ramal 310
Horário: 7:30 às 14:00 horas

Preço unitário: R$ 1,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA DE 28 PÁGINAS

cálculo do incremento sobre a pontuação do ano anterior será considerada a nota obtida na classificação da escola no ano anterior.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá expedir normas complementares, acerca da utilização dos recursos e sua prestação de contas.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 5.152, de 08 de maio de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 6 de julho de 2006.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo, em exercício
WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.834, DE 6 DE JULHO DE 2006.

I - Os cálculos necessários à obtenção da fórmula estabelecida no inciso I, do art. 2º, deste Decreto, serão feitos da seguinte forma:

a) O escore da disciplina é calculado através do somatório dos escores da disciplina nas séries avaliadas, dividido pelo número de séries avaliadas na escola.

Escore da disciplina = Somatório dos escores da disciplina nas séries avaliadas / Número de séries avaliadas na escola

b) O escore da série é calculado através do somatório dos escores das turmas avaliadas dividido pelo número de turmas avaliadas.

Escore por série = Somatório dos escores das turmas avaliadas / Número de turmas avaliadas na escola

c) O escore da turma é calculado através do somatório dos escores dos alunos avaliados na disciplina dividido pelo número de alunos avaliados.

Escore por turma = Somatório dos escores dos alunos na disciplina avaliada / Número de alunos avaliados

II - O cálculo do Incremento sobre a pontuação do ano anterior, disposto no inciso IV, do art. 2º, deste Decreto, atenderá, ainda, aos seguintes critérios:

a) A escola que apresentar, no ano em questão, a soma da pontuação dos três outros critérios igual ou superior a 80 obterá escore 100.

b) A escola que apresentar, como resultado da fórmula exposta no inciso IV, incremento igual ou superior a 10 terá 100% do peso deste quesito.

c) A escola que apresentar incremento igual ou superior a 7,5 e inferior a 10 obterá escore 75.

d) A escola que apresentar incremento igual ou superior a 5 e inferior a 7,5 obterá escore 50.

e) A escola que apresentar incremento igual ou superior a 2,5 e inferior a 5 obterá escore 25.

f) A escola que apresentar incremento positivo até 2,5 obterá escore 10.

g) A escola que apresentar, com o uso da fórmula exposta no inciso IV, resultado negativo obterá, neste critério, escore zero.

DECRETO Nº 6.835, DE 6 DE JULHO DE 2006.

Regulamenta o art. 19, da Lei nº 2.972, de 17 de janeiro de 2001, que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina", alterado pela Lei nº 3.515, de 19 de maio de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, considerando o disposto no Ofício nº 940/2006/GAB/SEMEC, de 06.06.2006, do Secretário da SEMEC,

D E C R E T A:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC – promoverá, anualmente, processo de aferição de conhecimentos para fins de progressão por merecimento, nos termos do art. 19, da Lei que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina.

Parágrafo único. O processo de aferição de conhecimentos ocorrerá no mês de maio de cada ano, devendo a progressão por merecimento ser concedida no mês de agosto do mesmo ano.

Art. 2º O pessoal do magistério da rede pública municipal de ensino poderá inscrever-se no processo de aferição de conhecimentos para fins de progressão por merecimento a cada 36 (trinta e seis) meses da última promoção.

Art. 3º Consideram-se requisitos cumulativos para participação no processo de aferição de conhecimentos:

I - Para os professores:

a) em efetivo exercício de sala de aula e que comprovem freqüência igual ou superior a 95% no período referido no art. 2º, deste Decreto;

b) que não tenham recebido penalidade em processo administrativo disciplinar, sindicância ou inquérito administrativo, no interstício.

II - Para os pedagogos:

a) em efetivo exercício na escola e que comprovem freqüência igual ou superior a 95% no período referido no art. 2º, deste Decreto;

b) que não tenham recebido penalidade em processo administrativo disciplinar, sindicância ou inquérito administrativo, no interstício.

III - Para os professores e pedagogos lotados nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e escolas da rede pública municipal de ensino, quando ocupem funções diretamente ligadas ao magistério, ou de apoio técnico que tenham freqüência igual ou superior a 95% e atendam ao requisito da alínea "b" do inciso anterior;

§ 1º Para comprovação dos requisitos estabelecidos neste artigo, incisos I, II e III, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos expedirá Ficha Cadastral de Ocorrência.

§ 2º Os professores e pedagogos que durante o interstício estiverem em gozo de licença capacitação ou afastamento para cursos de pós-graduação deverão demonstrar freqüência no curso no percentual de, no mínimo, 95%.

§ 3º O gozo de licença médica concedida pela perícia, não superior a 06 (seis) meses; e licença gestante ou adotante, no interstício, deverão ser comprovadas na forma do § 1º deste artigo.

Art. 4º O processo de aferição de conhecimentos será realizado através de provas escritas, por meio de 02 (dois) instrumentos.

§ 1º O primeiro instrumento terá como objetivo avaliar o conhecimento técnico-pedagógico que compreende: Legislação Educacional, Planejamento Educacional, Didática, Psicologia Escolar (Psicologia da Aprendizagem, Psicologia do Desenvolvimento, Psicodinâmica das Relações).

§ 2º O segundo instrumento visa verificar o nível de atualização em sua área de atuação, conforme os conteúdos estabelecidos no art. 6º, deste Decreto.

Art. 5º Será considerado habilitado, para efeito de progressão, aquele que obtiver média mínima de 70% no processo de aferição de conhecimentos, não podendo um dos instrumentos ser inferior a 50%.

§ 1º O professor não aprovado no processo de aferição de conhecimentos, em um ano, poderá inscrever-se no processo no ano subseqüente, todavia novo interstício será contado a partir da progressão por merecimento.

§ 2º Sem prejuízo de outros trabalhos, poderá ser solicitado, no segundo instrumento, trabalhos práticos e produção de texto.

Art. 6º O segundo instrumento terá como conteúdos, conforme área de atuação:

I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º e 2º blocos):

a) Conhecimentos lingüísticos;
b) Literatura Infantil;
c) Alfabetização: princípios e prática;
d) Conteúdo e Metodologia: Língua Portuguesa, Ciências, Matemática, História e Geografia.

II - Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries):

a) Língua Portuguesa;

b) Conteúdos da disciplina ministrada;
c) Metodologia de Ensino.

III - Pedagogo:

a) Língua Portuguesa;
b) Fundamentos Teóricos Metodológicos Legais do Currículo;
c) Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico;

Parágrafo único. As provas para os professores e pedagogos, lotados nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e escolas da rede pública municipal de ensino, versarão sobre as áreas de conhecimentos referidos nos incisos deste artigo e § 1º do art. 4º, deste Decreto, observado o cargo de origem.

Art. 7º O Edital do processo de aferição de conhecimentos será expedido e publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC – em até 60 (sessenta) dias antes da data das provas.

Art. 8º A progressão por merecimento dos professores e pedagogos será automática em 2006, correspondendo ao interstício, de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir de 17 de janeiro de 2001 e independe do disposto nos incisos I, II e III, do art. 3º, deste Decreto.

Art. 9º A preparação para participar dos testes é de responsabilidade individual e faz parte de seu programa de estudo e desenvolvimento pessoal e profissional.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeitura Municipal de Teresina, em 6 de julho de 2006.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo, em exercício
WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº 6.836, DE 6 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base nos Decretos nºs 6.453 e 6.454, ambos de 08.08.2005, e no Ofício nº 444/2006-Gab-SDU-Sudeste, de 03.07.2006, resolve

EXONERAR,

a pedido, JOSÉ HENRIQUE DE ASSUNÇÃO LULA JÚNIOR do cargo de membro – Técnico de Nível Superior (Engenheiro Civil) – da equipe SDU-Sudeste, do Grupo Especial de Trabalho Técnico e Social do Projeto Morar Melhor, retroagindo os efeitos deste Decreto a 01.07.2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 6 de julho de 2006.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo, em exercício
JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU-Sudeste

DECRETO Nº 6.837, DE 6 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base nos Decretos nºs 6.453 e 6.454, ambos de 08.08.2005, e no Ofício nº 444/2006-Gab-SDU-Sudeste, de 03.07.2006, resolve

NOMEAR

WALTER NEIVA EULÁLIO FILHO para exercer o cargo de membro – Técnico de Nível Superior (Engenheiro Civil) – da equipe SDU-Sudeste, do Grupo Especial de Trabalho Técnico e Social do Projeto Morar Melhor, retroagindo os efeitos deste Decreto a 01.07.2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 6 de julho de 2006.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo, em exercício
JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU-Sudeste

DECRETO Nº 6.838, DE 10 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

DESIGNAR

FRANCIMAR BATISTA MEIRELES MELO para exercer o cargo de Coordenador Regional de Saúde - Leste/Sudeste, da Fundação Municipal de Saúde – sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa –, enquanto durarem as férias do titular do cargo, de 01.07.2006 a 30.07.2006, retroagindo os efeitos deste Decreto a 01.07.2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 10 de julho de 2006.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo, em exercício
JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

DECRETO Nº 6.839, DE 10 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, resolve

DESIGNAR

GIL NOGUEIRA SANTOS para exercer o cargo de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA – sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa –, enquanto durarem as férias do titular do cargo, de 01.07.2006 a 30.07.2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 10 de julho de 2006.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo, em exercício
ÉFREN PAULO PORFÍRIO DE SÁ LIMA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.843, DE 11 DE JULHO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, considerando o disposto no Decreto nº 6.453, de 08.08.2005, no Decreto nº 6.454, de 08.08.2005, e nos Ofícios nºs 0667/06 e 0693/06 - Gab/SDU-Leste, resolve

NOMEAR

HELTON AGUIAR SALES para o cargo de membro – Técnico de Nível Médio (Nível Médio II) – da Equipe da SDU-LESTE, do Grupo Especial de Trabalho Técnico e Social do Projeto Morar Melhor, no âmbito do Município de Teresina, com efeitos retroativos a 03.07.2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 11 de julho de 2006.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo, em exercício

MARCO ANTONIO AYRES CORRÊA LIMA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SDU-Leste

DECRETO Nº 6.844, DE 11 DE JULHO DE 2006.

Altera a denominação da Escola Municipal CAEIRAS, localizada na localidade Crispim, zona rural de Teresina, para Escola Municipal CRISPIM, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO decisão da comunidade Crispim, onde fica localizada a Escola Municipal Caeiras,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de CRISPIM a Escola Municipal situada na localidade Crispim, zona rural de Teresina, anteriormente denominada de Caeiras.

Art. 2º A Escola Municipal CRISPIM mantém o código de escola (44921), anteriormente atribuído à denominação Caeiras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 11 de julho de 2006.

SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito de Teresina
SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo, em exercício

PORTARIA N° 364/2006 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, e pelo art. 106, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Processo n° 042-2494/06, de 09 de junho de 2006, contendo, às fls. 02, expressa solicitação, por parte do servidor requerente, de declaração de vacância de cargo, RESOLVE declarar vago o cargo efetivo de Economista, Nível "01", ocupado por SÉRGIO GONÇALVES DE MIRANDA, matrícula n° 013288-0, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 13 de junho de 2006. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina ARTHUR JOSÉ DE FARIAS CARVALHO Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

PORTARIA N° 377/2006 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei n° 2.959/2000, de 26/12/2000 (e alterações posteriores), e no Ofício n° 1047/2006/GAB/SEMEC, de 23 de junho de 2006, resolve EXONERAR, a pedido, LINDOMAR MONTEIRO PINHEIRO, matrícula n° 07984-9, do cargo de Chefe do Núcleo de Tecnologia Educacional de Teresina – NTHE–, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 01 de julho de 2006. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 378/2006 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei n° 2.959/2000, de 26/12/2000 (e alterações posteriores), e no Ofício n° 1047/2006/GAB/SEMEC, de 23 de junho de 2006, resolve NOMEAR SOLANGE MARIA CALIXTO DE LIMA BENVINDO, matrícula n° 09785-5, para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Tecnologia Educacional de Teresina – NTHE–, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 01 de julho de 2006. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 389/2006 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 045-04.00513/2006, de 03.03.2006, resolve APOSENTAR NELSON FRANCISCO RODRIGUES, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível "07", matrícula nº 02303-X, regime estatutário, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, de conformidade com o art. 40, §1º, II; o art. 7º, VII, c/c o art. 39, §3º, todos da Constituição Federal, compulsoriamente, com os proventos proporcionais no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), de acordo com os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 10 de julho de 2006. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 390/2006 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-01987/2006, de 04.05.2006, resolve APOSENTAR ANTÔNIO DA COSTA SOUSA I, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível "06", matrícula nº 08666-7, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, de conformidade com o art. 40, §1º, II; o art. 7º, VII, c/c o art. 39, §3º, todos da Constituição Federal, compulsoriamente, com os proventos proporcionais no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), de acordo com os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 10 de julho de 2006. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 391/2006 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 106, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042-02090/2006, de 09.05.2006, resolve APOSENTAR FRANCISCO ANTÔNIO DA PENHA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível "07", matrícula nº 03227-3, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, de conformidade com o art. 40, §1º, III, "b"; o art. 7º, VII, c/c o art. 39, §3º, todos da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), de acordo com os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 10 de julho de 2006. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 392/2006 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 106, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; pelo art. 45, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, com base na Portaria nº 138/2006, de 1º de março de 2006, e no Processo nº 44-4561/2006, de 16 de junho de 2006, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal MARIA VALDENI RIBEIRO PEREIRA, do cargo de Professor, Classe "D", Nível "01", matrícula nº 15759-9, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 11 de julho de 2006. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Secretário Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA N° 393/2006 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 106, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base na Portaria nº 118/2005, de 03.01.2005, e no Processo nº 042-2745/2006, de 30.06.2006, resolve EXONERAR, a pedido, CÉLIA REGINA DA SILVA REIS do cargo de Chefe do Serviço de Controle Orçamentário, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, retroagindo os efeitos desta Portaria a 29 de junho de 2006. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 11 de julho de 2006. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina ARTHUR JOSÉ DE FARIAS CARVALHO Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

PORTARIA N° 394/2006 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Processo nº 042-2746/2006, de 30.06.2006, e na Portaria nº 393/2006, de 11.07.2006, resolve NOMEAR EDUARDO AUGUSTO LIMA DIAS para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Controle Orçamentário, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, retroagindo os efeitos desta Portaria a 29 de junho de 2006. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 11 de julho de 2006. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina ARTHUR JOSÉ DE FARIAS CARVALHO Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

PORTARIA N° 395/2006 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 106, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município; pelo art. 45, da Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), e, ainda, com base no Processo nº 042-2761/2006, de 3 de julho de 2006, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal CÉLIA REGINA DA SILVA REIS do cargo de Economista, Nível "01", matrícula nº 14412-8, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, retroagindo os efeitos desta Portaria a 03.07.2006. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 11 de julho de 2006. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina ARTHUR JOSÉ DE FARIAS CARVALHO Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

PORTARIA N° 396/2006 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no art. 211, da Lei n° 1.761, de 26.12.1983, com a redação dada pela Lei n° 2.360, de 17.03.1995; no Decreto nº 546, de 30.01.1984, na Resolução nº 001, de 06.02.1984, do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, na Portaria nº 108, de 22.02.2006, na Portaria nº 354, de 06.06.2006, e no Ofício da Associação Industrial do Piauí – AIP, de 06.07.2006, resolve EXONERAR, a pedido, SYLVIO JOSÉ COLONNA ROMANO do cargo de membro representante dos Contribuintes (efetivo) do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina – biênio 2006/2008 –, nomeado que foi através da Portaria nº 354, de 06.06.2006, retroagindo os efeitos desta Portaria a 06.07.2006. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 11 de julho de 2006. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina FELIPE MENDES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA N° 397/2006 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no art. 211, da Lei n° 1.761, de 26.12.1983, com a redação dada pela Lei n° 2.360, de 17.03.1995; no Decreto nº 546, de 30.01.1984, na Resolução nº 001, de 06.02.1984, do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, na Portaria nº 108, de 22.02.2006, e no Ofício da Associação Industrial do Piauí – AIP, de 06.07.2006, resolve NOMEAR VILSON RAUL FERREIRA MAGALHÃES para compor o Conselho de Contribuintes do Município de Teresina – biênio 2006/2008 –, no cargo de membro representante dos Contribuintes (efetivo), retroagindo os efeitos desta Portaria a 06.07.2006. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 11 de julho de 2006. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina FELIPE MENDES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA N° 398/2006 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no art. 211, da Lei n° 1.761, de 26.12.1983, com a redação dada pela Lei n° 2.360, de 17.03.1995; no Decreto nº 546, de 30.01.1984, na Resolução nº 001, de 06.02.1984, do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, na Portaria nº 108, de 22.02.2006, e no Ofício da Associação Industrial do Piauí – AIP, de 06.07.2006, resolve NOMEAR REGIS PEDROSA MENDES para compor o Conselho de Contribuintes do Município de Teresina – biênio 2006/2008 –, no cargo de membro representante dos Contribuintes (suplente), retroagindo os efeitos desta Portaria a 06.07.2006. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 11 de julho de 2006. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina FELIPE MENDES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebraram, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA e, do outro, a ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ - ACEP, como abaixo se declara. Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Palácio da Cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador da C.I. nº 9606394-SSP/SP e do C.P.F. nº 082.286.634-04, doravante denominado MUNICÍPIO, e, do outro lado, a ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ - ACEP, entidade filantrópica sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal pela Lei nº 1.131 de 13.10.67, no âmbito estadual pela Lei nº 2.887 de 18.10.67, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.872.345/0001-11, com sede na Rua Beneditinos, nº 537, Sul , bairro São Pedro, nesta Cidade, aqui representada por seu Presidente, ALUISIO GONZAGA DE CARVALHO FILHO, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 1.244.196-PI e do C.P.F. nº 534.790.503-44, residente na Q - I, Casa 34, Conjunto Bela Vista 3, Bairro Bela Vista, nesta Cidade, doravante denominada ACEP, resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes: I - OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: retificar e ratificar, por mútuo acordo, a CLÁUSULA QUARTA do CONVÊNIO, pactuado em 20 de junho de 1997, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE TERESINA e a ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ - ACEP, objetivando realizar atividades diárias para promoção de pessoas portadoras de deficiência visual, desenvolvidas através de atividades de reforço escolar e serviços de alimentação e de transporte, consoante critérios estabelecidos pelo MUNICÍPIO. II - Pelo presente ADITIVO, a CLÁUSULA QUARTA do CONVÊNIO, ora aditado, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO O prazo de vigência do presente CONVÊNIO é de 1 (um) ano, com início em 3 de julho de 2006 e término em 3 de julho de 2007, podendo ser prorrogado por igual período." III - DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: O Convênio de 20 de junho de 1997 e seus aditivos ficam retificados e ratificados em todos os seus termos, cláusulas e condições, não alterados neste instrumento, que àqueles se integram, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente TERMO ADITIVO, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina, 3 de julho de 2006. SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO Prefeito de Teresina ALUISIO GONZAGA DE CARVALHO FILHO Presidente da Associação dos Cegos do Piauí - ACEP

Administração Direta

Secretaria Municipal de Governo

CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV – E open tour viagens e turismo ltda., TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL O PROCESSO LICITATÓRIO N° 048-0785/2006. A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV –, situada nesta Capital na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, em exercício, SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO, residente nesta Cidade, portador do C.P.F./MF nº 160.926.003-15 e da C.I. nº 266.472-PI, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA., com sede na Rua Senador Teodoro Pacheco, 988, Ed. Palácio do Comércio, Sala 02, Centro, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.190.625/0001-42, neste ato representada por sua representante legal, ERMELINDA PACHECO CASTELO BRANCO JACOB, portadora da C.I. nº 271.474-PI e do C.P.F./MF nº 273.831.303-59, aqui denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Fornecimento, considerando o resultado do Processo Licitatório n° 048-0785/2006, de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste CONTRATO o fornecimento pela CONTRATADA de passagens aéreas, com fornecimento parcelado, destinadas aos agentes/servidores da Prefeitura Municipal de Teresina no desempenho de suas funções e aos cidadãos

que fizerem jus, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO Fazem parte deste CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital e seus ANEXOS, Processo Licitatório n° 048-0785/2006, a proposta da CONTRATADA e as respectivas Ordens de Fornecimento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO A CONTRATADA fornecerá o objeto do presente CONTRATO, rigorosamente de acordo com os termos ora pactuados, observando os prazos e locais de entrega conforme cronograma e endereços fornecidos pela SEMGOV. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE emitirá ORDEM DE FORNECIMENTO, na qual serão explicitadas as quantidades, endereços e condições de fornecimento em consonância com a proposta vencedora e o disposto no Edital do Processo Licitatório n° 048-0785/2006. PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo a que se refere o caput desta Cláusula é de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento. PARÁGRAFO TERCEIRO - Configurando-se atraso do fornecimento, excluídas as razões de força maior, com relação aos prazos fixados em pedido ou CONTRATO, será aplicada multa de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor do Contrato não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês. PARÁGRAFO QUARTO - Após 15 (quinze) dias de atraso, além de rescindir o Contrato, a SEMGOV/PMT aplicará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do mesmo. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA dar-se-á após a entrega efetiva e aceite expresso do objeto licitado, pelo setor competente da SEMGOV. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE O reajuste do preço somente se dará, se necessário for, após 1 (um) ano de vigência do Contrato, tomando-se por base a variação de índice oficial que reflita a evolução dos custos dos produtos fornecidos. CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recursos 100. Elemento de despesa: 3.390.39 – Passagens e despesa com locomoção. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES Compete à CONTRATANTE: Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados no Edital; Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços objeto do presente Contrato; Fazer cumprir as validades das passagens, quando for o caso. Compete à CONTRATADA: Cumprir fielmente este Contrato, de modo que os fornecimentos sejam executados nos termos e condições previstas, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE; Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste Contrato; Cumprir as obrigações trabalhistas, em especial as atinentes à segurança e saúde do trabalho; Manter, durante a vigência deste Contrato todas as condições exigidas para habilitação e qualificação na licitação que deu origem à contratação. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DO MATERIAL O objeto licitado deverá ser entregue nos locais indicados pela SEMGOV, em estrita observância das condições explicitadas na Ordem de Fornecimento, cujos termos serão os mesmos da proposta vencedora e do Edital do Processo Licitatório n° 048-0785/2006. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos entregues, em desacordo com a Ordem e Fornecimento, serão rejeitados pela SEMGOV/PMT, obrigando-se o fornecedor a repor o mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da rejeição. PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as despesas necessárias para a substituição da(s) passagem(ns) porventura entregue(s) em desacordo com o Contrato, correrão por conta do fornecedor CONTRATADO. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, com os preços estabelecidos no Processo Licitatório n° 048-0785/2006. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO À SEMGOV/PMT fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente, o presente Contrato, independente de interpelação judicial, se a contratada: descumprir as cláusulas contratuais; executar o Contrato com irregularidade; atrasar, sem justificativa prévia, o início do fornecimento dos produtos ou paralisar a sua execução; ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações pelo cumprimento deste Contrato; tiver falência ou concordata decretada, ainda que preventiva; por superveniente incapacidade técnica; O Contrato será rescindido unilateralmente, por justa causa, no caso do descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial as atinentes à segurança e saúde do trabalho. PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão por inadimplência da CONTRATADA, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato. PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de rescisão do presente Contrato, a CONTRATADA receberá somente o valor correspondente às passagens fornecidas, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula anterior. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento). b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei n° 8.666/93: b.1.) Advertência; b.2.) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial; c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMT; e) Rescisão contratual, de acordo com os arts. 78 e 79, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO A SEMGOV, até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente a assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), visando garantir, eficácia do ato. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos que surgirem na vigência deste Contrato serão resolvidos por meio de instrumentos específicos e de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO Integram o presente Contrato, e a ele são remissivos, o EDITAL e seus Anexos, as Proposta(s) de Preços e seus Anexos, apresentados pela CONTRATADA, estando ainda este Contrato vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2006, à Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser, para cada uma delas, o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias deste CONTRATO, desde que não possam ser solucionadas, prévia e amigavelmente, por elas próprias. Estando, certas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA, por seus legítimos representantes já indicados, rubricam e assinam o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas abaixo designados, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos. Teresina, 5 de julho de 2006. SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO Secretário Municipal de Governo, em exercício CONTRATANTE ERMELINDA PACHECO CASTELO BRANCO JACOB Representante legal da OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. CONTRATADA

CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV – E EMBARQUE TURISMO LTDA., TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL O PROCESSO LICITATÓRIO N° 048-0785/2006. A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV –, situada nesta Capital na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, em exercício, SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO, residente nesta Cidade, portador do C.P.F./MF nº 160.926.003-15 e da C.I. nº 266.472-PI, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a EMBARQUE TURISMO LTDA., com sede na Rua Coelho de Resende, 153-N, Centro, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.804.304/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, ROBERTO FERNANDES FORTES FILHO, portador da C.I. nº 712.851-PI e do C.P.F./MF nº 274.129.203-59, aqui denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Fornecimento, considerando o resultado do Processo Licitatório n° 048-0785/2006, de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste CONTRATO o fornecimento pela CONTRATADA de passagens aéreas, com fornecimento parcelado, destinadas aos agentes/servidores da Prefeitura Municipal de Teresina no desempenho de suas funções e aos cidadãos que fizerem jus, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO Fazem parte deste CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital e seus ANEXOS, Processo Licitatório n° 048-0785/2006, a proposta da CONTRATADA e as respectivas Ordens de Fornecimento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO A CON-

TRATADA fornecerá o objeto do presente CONTRATO, rigorosamente de acordo com os termos ora pactuados, observando os prazos e locais de entrega conforme cronograma e endereços fornecidos pela SEMGOV. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE emitirá ORDEM DE FORNECIMENTO, na qual serão explicitadas as quantidades, endereços e condições de fornecimento em consonância com a proposta vencedora e o disposto no Edital do Processo Licitatório n° 048-0785/2006. PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo a que se refere o caput desta Cláusula é de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento. PARÁGRAFO TERCEIRO - Configurando-se atraso do fornecimento, excluídas as razões de força maior, com relação aos prazos fixados em pedido ou CONTRATO, será aplicada multa de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor do Contrato não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês. PARÁGRAFO QUARTO - Após 15 (quinze) dias de atraso, além de rescindir o Contrato, a SEMGOV/PMT aplicará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do mesmo. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA dar-se-á após a entrega efetiva e aceite expresso do objeto licitado, pelo setor competente da SEMGOV. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE O reajuste do preço somente se dará, se necessário for, após 1 (um) ano de vigência do Contrato, tomando-se por base a variação de índice oficial que reflita a evolução dos custos dos produtos fornecidos. CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recursos 100. Elemento de despesa: 3.390.39 – Passagens e despesa com locomoção. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES Compete à CONTRATANTE: Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados no Edital; Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços objeto do presente Contrato; Fazer cumprir as validades das passagens, quando for o caso. Compete à CONTRATADA: Cumprir fielmente este Contrato, de modo que os fornecimentos sejam executados nos termos e condições previstas, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE; Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste Contrato; Cumprir as obrigações trabalhistas, em especial as atinentes à segurança e saúde do trabalho; Manter, durante a vigência deste Contrato todas as condições exigidas para habilitação e qualificação na licitação que deu origem à contratação. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DO MATERIAL O objeto licitado deverá ser entregue nos locais indicados pela SEMGOV, em estrita observância das condições explicitadas na Ordem de Fornecimento, cujos termos serão os mesmos da proposta vencedora e do Edital do Processo Licitatório n° 048-0785/2006. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos entregues, em desacordo com a Ordem e Fornecimento, serão rejeitados pela SEMGOV/PMT, obrigando-se o fornecedor a repor o mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da rejeição. PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as despesas necessárias para a substituição da(s) passagem(ns) porventura entregue(s) em desacordo com o Contrato, correrão por conta do fornecedor CONTRATADO. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, com os preços estabelecidos no Processo Licitatório n° 048-0785/2006. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO À SEMGOV/PMT fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente, o presente Contrato, independente de interpelação judicial, se a contratada: descumprir as cláusulas contratuais; executar o Contrato com irregularidade; atrasar, sem justificativa prévia, o início do fornecimento dos produtos ou paralisar a sua execução; ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações pelo cumprimento deste Contrato; tiver falência ou concordata decretada, ainda que preventiva; por superveniente incapacidade técnica; O Contrato será rescindido unilateralmente, por justa causa, no caso do descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial as atinentes à segurança e saúde do trabalho. PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão por inadimplência da CONTRATADA, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato. PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de rescisão do presente Contrato, a CONTRATADA receberá somente o valor correspondente às passagens fornecidas, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula anterior. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento). b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei n° 8.666/93: b.1.) Advertência; b.2.) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial; c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMT; e) Rescisão contratual, de acordo com os arts. 78 e 79, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO A SEMGOV, até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente a assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), visando garantir, eficácia do ato. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos que surgirem na vigência deste Contrato serão resolvidos por meio de instrumentos específicos e de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO Integram o presente Contrato, e a ele são remissivos, o EDITAL e seus Anexos, as Proposta(s) de Preços e seus Anexos, apresentados pela CONTRATADA, estando ainda este Contrato vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2006, à Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser, para cada uma delas, o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias deste CONTRATO, desde que não possam ser solucionadas, prévia e amigavelmente, por elas próprias. Estando, certas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA, por seus legítimos representantes já indicados, rubricam e assinam o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas abaixo designados, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos. Teresina, 5 de julho de 2006. SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO Secretário Municipal de Governo, em exercício CONTRATANTE ROBERTO FERNANDES FORTES FILHO Representante legal da EMBARQUE TURISMO LTDA. CONTRATADA

CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV – E 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA., TENDO COMO EMBASAMENTO LEGAL O PROCESSO LICITATÓRIO N° 048-0785/2006. A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV –, situada nesta Capital na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, em exercício, SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO, residente nesta Cidade, portador do C.P.F./MF nº 160.926.003-15 e da C.I. nº 266.472-PI, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA., com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1110/A, Centro, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.702.030/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, ELDON TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA, portador da C.I. nº 540.218-PI e do C.P.F./MF nº 273.361.313-87, aqui denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Fornecimento, considerando o resultado do Processo Licitatório n° 048-0785/2006, de acordo com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições que se seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste CONTRATO o fornecimento pela CONTRATADA de passagens aéreas, com fornecimento parcelado, destinadas aos agentes/servidores da Prefeitura Municipal de Teresina no desempenho de suas funções e aos cidadãos que fizerem jus, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO Fazem parte deste CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital e seus ANEXOS, Processo Licitatório n° 048-0785/2006, a proposta da CONTRATADA e as respectivas Ordens de Fornecimento. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO A CONTRATADA fornecerá o objeto do presente CONTRATO, rigorosamente de acordo com os termos ora pactuados, observando os prazos e locais de entrega conforme cronograma e endereços fornecidos pela SEMGOV. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE emitirá ORDEM DE FORNECIMENTO, na qual serão explicitadas as quantidades, endereços e condições de fornecimento em consonância com a proposta vencedora e o disposto no Edital do Processo Licitatório n° 048-

0785/2006. PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo a que se refere o caput desta Cláusula é de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento. PARÁGRAFO TERCEIRO - Configurando-se atraso do fornecimento, excluídas as razões de força maior, com relação aos prazos fixados em pedido ou CONTRATO, será aplicada multa de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor do Contrato não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês. PARÁGRAFO QUARTO - Após 15 (quinze) dias de atraso, além de rescindir o Contrato, a SEMGOV/PMT aplicará multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do mesmo. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO O pagamento à CONTRATADA dar-se-á após a entrega efetiva e aceite expresso do objeto licitado, pelo setor competente da SEMGOV. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE O reajuste do preço somente se dará, se necessário for, após 1 (um) ano de vigência do Contrato, tomando-se por base a variação de índice oficial que reflita a evolução dos custos dos produtos fornecidos. CLÁUSULA SEXTA – FONTE DE RECURSOS A despesa decorrente desta licitação será atendida com a fonte de recursos 100. Elemento de despesa: 3.390.39 – Passagens e despesa com locomoção. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES Compete à CONTRATANTE: Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados no Edital; Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os serviços objeto do presente Contrato; Fazer cumprir as validades das passagens, quando for o caso. Compete à CONTRATADA: Cumprir fielmente este Contrato, de modo que os fornecimentos sejam executados nos termos e condições previstas, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE; Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste Contrato; Cumprir as obrigações trabalhistas, em especial as atinentes à segurança e saúde do trabalho; Manter, durante a vigência deste Contrato todas as condições exigidas para habilitação e qualificação na licitação que deu origem à contratação. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DO MATERIAL O objeto licitado deverá ser entregue nos locais indicados pela SEMGOV, em estrita observância das condições explicitadas na Ordem de Fornecimento, cujos termos serão os mesmos da proposta vencedora e do Edital do Processo Licitatório n° 048-0785/2006. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os objetos entregues, em desacordo com a Ordem e Fornecimento, serão rejeitados pela SEMGOV/PMT, obrigando-se o fornecedor a repor o mesmo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da rejeição. PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as despesas necessárias para a substituição da(s) passagem(ns) porventura entregue(s) em desacordo com o Contrato, correrão por conta do fornecedor CONTRATADO. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, com os preços estabelecidos no Processo Licitatório n° 048-0785/2006. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO À SEMGOV/PMT fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente, o presente Contrato, independente de interpelação judicial, se a contratada: descumprir as cláusulas contratuais; executar o Contrato com irregularidade; atrasar, sem justificativa prévia, o início do fornecimento dos produtos ou paralisar a sua execução; ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações pelo cumprimento deste Contrato; tiver falência ou concordata decretada, ainda que preventiva; por superveniente incapacidade técnica; O Contrato será rescindido unilateralmente, por justa causa, no caso do descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial as atinentes à segurança e saúde do trabalho. PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão por inadimplência da CONTRATADA, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato. PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de rescisão do presente Contrato, a CONTRATADA receberá somente o valor correspondente às passagens fornecidas, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula anterior. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2,0% ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento). b) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei n° 8.666/93: b.1.) Advertência; b.2.) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial; c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMT; e) Rescisão contratual, de acordo com os arts. 78 e 79, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO A SEMGOV, até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente a assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), visando garantir, eficácia do ato. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos que surgirem na vigência deste Contrato serão resolvidos por meio de instrumentos específicos e de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO Integram o presente Contrato, e a ele são remissivos, o EDITAL e seus Anexos, as Proposta(s) de Preços e seus Anexos, apresentados pela CONTRATADA, estando ainda este Contrato vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2006, à Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser, para cada uma delas, o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias deste CONTRATO, desde que não possam ser solucionadas, prévia e amigavelmente, por elas próprias. Estando, certas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA, por seus legítimos representantes já indicados, rubricam e assinam o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas abaixo designados, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos. Teresina, 5 de julho de 2006. SALOMÃO PEREIRA SOBRINHO Secretário Municipal de Governo, em exercício CONTRATANTE ELDON TAJRA EVANGELISTA DE SOUSA Representante legal da 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA. CONTRATADA

Procuradoria-Geral do Município

PORTARIA Nº 08/2006 O SUBPROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso das suas atribuições, nos termos do art. 19, IX, da Lei Complementar nº 2.626/97, Portaria nº 02/2005, considerando a necessidade de regulamentação da expedição da Certidão da Dívida Ativa no âmbito da Procuradoria Fiscal, RESOLVE: Art. 1º - A expedição de Certidão Negativa Débito quanto à Dívida passa a ser exigida somente com a assinatura do servidor que a emitir e de um procurador municipal lotado na Procuradoria Fiscal do Município. Art. 2º - Somente em casos excepcionais, devidamente comprovado pelo contribuinte, será a Certidão assinada pelo Chefe da Procuradoria Fiscal, Procurador-Geral ou pelo Subprocurador-Geral. Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 06 de julho de 2006. Cientifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, em 07 de julho de 2006. THYAGO RIBEIRO SOARES Subprocurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 249/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-0859/2006, de 28.06.06; RESOLVE Designar a servidora Edna Maria Matos Sampaio, matrícula nº 06559-7, para responder como Chefe do Setor de Protocolo, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, enquanto durar o afastamento da titular Maria Helena de Barros, que se encontra em gozo de férias, no período de 03.07.2006 a 01.08.2006. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 07 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Mário Nicolau Barros Secretário da SEMGOV

PORTARIA Nº 250/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de

acordo com o que consta no Processo nº 042-0885/2006, de 03.07.06; RESOLVE Designar o servidor Edmar Fernandes da Silva, matrícula nº 05963-5, para responder como Servidor (Horário Especial), gratificação especial GE-04, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, enquanto durar o afastamento do titular Mauro Sousa e Silva, que se encontra em gozo de férias, no período de 03.07.2006 a 01.08.2006. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 10 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Salomão Pereira Sobrinho Secretário Municipal de Governo - em Exercício

PORTARIA Nº 251/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-02797/2006, de 04.07.06; RESOLVE Designar a servidora Clesimar Amorim Silva, matrícula nº 08108-8, para responder como Chefe do Serviço de Documentos e Informações, símbolo DAM-04, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, enquanto durar o afastamento do titular Francisco das Chagas Oliveira-V, que se encontra em gozo de férias, no período de 03.07.2006 a 01.08.2006. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 10 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Renato Pires Berger Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 252/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-02796/2006, de 04.07.06; RESOLVE Designar o servidor Flávio da Cruz Monteiro, matrícula nº 05783-7, para responder como Chefe do Serviço de Unidades Esportivas, símbolo DAM-04, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, enquanto durar o afastamento do titular Roberth Henrique da Fonseca Batista, que se encontra em gozo de férias, no período de 03.07.2006 a 01.08.2006. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 10 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Renato Pires Berger Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 253/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-02792/2006, de 04.07.06; RESOLVE Designar o servidor Itamar João da Silva, matrícula nº 08097-9, para responder como Assistente de Apoio ao Gabinete, símbolo DAM-03, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, enquanto durar o afastamento da titular Aretuza Damasceno Fernandes, que se encontra em gozo de férias, no período de 03.07.2006 a 01.08.2006. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 10 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Renato Pires Berger Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 254/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-02798/2006, de 04.07.06; RESOLVE Designar o servidor José Carlos de Sousa - II, matrícula nº 11078-9, para responder como Chefe do Serviço de Apoio ao Gabinete, símbolo DAM-04, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, enquanto durar o afastamento do titular Salim Oliveira Tajra, que se encontra em gozo de férias, no período de 03.07.2006 a 01.08.2006. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 10 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Renato Pires Berger Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 255/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-02795/2006, de 04.07.06; RESOLVE Designar o servidor Luis Gonzaga Araújo, matrícula nº 09146-6, para responder como Chefe de Ginásio Poliesportivo Estádio-"A", símbolo DAM-04, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, enquanto durar o afastamento do titular Raimundo Camarço Neto, que se encontra em gozo de férias, no período de 03.07.2006 a 01.08.2006. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 10 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Renato Pires Berger Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 256/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-02794/2006, de 04.07.06; RESOLVE Designar a servidora Carmem dos Santos Sousa, matrícula nº 11116-5, para responder como Chefe do Serviço de Protocolo, símbolo DAM-04, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, enquanto durar o afastamento da titular Maria do Socorro Gonçalves Machado, que se encontra em gozo de férias, no período de 03.07.2006 a 01.08.2006. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 10 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Renato Pires Berger Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 257/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-02793/2006, de 04.07.06; RESOLVE Designar o servidor Antônio Reis de Sousa, matrícula nº 08123-1, para responder como Chefe da Divisão de Planejamento, símbolo DAM-03, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, enquanto durar o afastamento da titular Vilma Rodrigues Morais, que se encontra em gozo de férias, no período de 03.07.2006 a 01.08.2006. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 10 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Renato Pires Berger Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 258/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-02791/2006, de 04.07.06; RESOLVE Designar a servidora Maria do Socorro Soares dos Santos, matrícula nº 11114-9, para responder como Chefe de Divisão de Recreação e lazer, símbolo DAM-03, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, enquanto durar o afastamento da titular Carla Daiane Alencar Mendes, que se encontra em gozo de férias, no período de 03.07.2006 a 01.08.2006. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 10 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Renato Pires Berger Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 259/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.972, de 17.01.2001, que regulamenta a Promoção Por Acesso de Classe, dos servidores do Magistério do Município de Teresina; RESOLVE Conceder a Promoção Por Acesso de Classe, aos servidores constantes do Anexo I desta Portaria, com efeitos a partir de 03.07.2006. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 10 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Washington Luis de Sousa Bonfim Secretário Municipal de Educação e Cultura

Anexo da Portaria nº 259/2006-GS-SEMA

NOME	MAT.	CARGO/CLASSE	NÍVEL
Maria Sabino dos Santos	02721-X	Professor Classe D	4
Francisco José Ribeiro	09475-9	Professor Classe E	3
Raimunda Portela Camelo de Carvalho	02688-5	Professor Classe D	5
Irene Maria da Silva Costa	02680-0	Professor Classe D	5
Manoel Antônio Soares da Silva	10660-9	Professor Classe E	2
Gilson de Resende Alves	02658-3	Professor Classe E	4
Aurisdênia Leal de carvalho	10971-3	Professor Classe E	3
João Pereira da Silva	14381-4	Professor Classe E	1
Joel José Pereira Neto	12512-3	Professor Classe E	2
Rosimeyre Vieira da Silva	13146-8	Professor Classe E	1
José de Sousa Paiva	12195-X	Professor Classe E	2
Maria da Paz Silva Viana	02298-7	Professor Classe C	4
Silvânia Maria Vieira da Silva	13277-4	Professor Classe E	1
Antônia Luzineide Marques Siqueira	06877-4	Professor Classe D	5
Lindalva Barbosa Maciel Silva	14384-9	Professor Classe E	1
Francisco Ivaldo Monte	10703-6	Professor Classe E	3
Jean Pereira de Araújo Santos	14253-2	Professor Classe E	1
Maria das Dores Sousa Neta	08080-4	Professor Classe E	4
Rosana Oliveira Spindola	09572-X	Professor Classe E	4
Maria do Perpétuo Socorro Silva	11048-7	Professor Classe D	2
Sílvia Leda de Sousa Soares	12538-7	Professor Classe E	1
Francisco Ozanar de Carvalho	11811-9	Professor Classe E	3
Eliete Jacinta Vale de Carvalho	13509-9	Professor Classe E	1
Maria José de Macedo Ferreira	06927-4	Professor Classe E	5

Jonas José de Sousa	14305-9	Professor Classe E	1
Ana Zélia Silva Araújo	11499-7	Professor Classe D	2
Cláudio Alves Lima	11797-0	Professor Classe E	2
Raimundo Nonato Medeiros de Andrade	12342-2	Professor Classe E	1
Valdete Alves Teodosio	12644-8	Professor Classe E	1
Maria Resende de Sousa Miranda e Silva	08510-5	Professor Classe E	5
José Valdo do Nascimento	10609-9	Professor Classe E	2
João Francisco Sousa Costa	12569-7	Professor Classe E	1
Maria Cardoso de Carvalho Lacerda	12207-8	Professor Classe E	2
Janildes Veras de Siqueira	06870-7	Professor Classe D	5
Valmir Arrais Nunes	09703-X	Professor Classe E	3
Teresinha de Jesus dos Santos Almeida	01863-7	Professor Classe D	6
Raimundo Benoni Rodrigues de Almeida	09315-9	Professor Classe E	3
Raimundo Sousa dos Santos	12197-7	Professor Classe E	2
Rômulo José Fontelene Oliveira	13397-5	Professor Classe E	1
Maura Rubens Bezerra e Silva	02296-X	Professor Classe C	4
Milce Borges da Silva	08400-1	Professor Classe E	4
Maria Aparecida Pereira da Rocha	15037-3	Professor Classe D	1
Giseuda Ferreira de Oliveira	12610-3	Professor Classe E	2
Madeleini Maria dos Santos Soares	11040-1	Professor Classe E	2
Eva de Sousa Barboza	02668-X	Professor Classe D	4
Ana Telma Nunes Soares	10893-8	Professor Classe E	2
Patrícia Medyna Lauritzen de Lucena	13585-4	Professor Classe E	1
Francisco Rodrigues Maciel	12507-7	Professor Classe E	1
José Antônio da Silva Castelo Branco	09391-4	Professor Classe E	3
Moacir Escórcio de Brito	02295-2	Professor Classe E	5
Washington Rodrigues Nogueira	14268-X	Professor Classe E	1
Adriana Monteiro da Silva	11307-9	Professor Classe E	3
Patrícia Pereira dos Santos	14291-5	Professor Classe E	1
Maria da Cruz de Assis	08227-X	Professor Classe E	4
Lívia Fernanda Nery da Silva Viana	12607-3	Professor Classe F	1
Lílian Alves de Sousa	10613-7	Professor Classe E	2
Francisco Rodrigues da Costa	10224-7	Professor Classe E	3
José Milton Neves Borges	10641-2	Professor Classe E	3
Delano Vieira de Moura	15086-1	Professor Classe E	1
Orlene Ferreira de Carvalho Costa	14710-X	Professor Classe E	1
Maria do Socorro Mourão e Silva	13559-5	Professor Classe E	1
Luciana de Oliveira Lopes	10996-9	Professor Classe E	2
Maria de Fátima Carvalho	02846-2	Professor Classe E	4
Maria de Fátima Silva I	04235-0	Professor Classe C	4
Clarissa Lourdes Ferreira de Oliveira	02382-7	Professor Classe C	4
Joana Nunes Campos Fernandes	12263-9	Pedagogo Classe E	1
Benedilson Alves Ferreira	15768-8	Pedagogo Classe E	1
Katiúscia Layane da Silva Moura	15785-8	Pedagogo Classe E	1
Cleidimar Maria Leal	15769-6	Pedagogo Classe E	1
Patrícia da Cunha Gonzaga	15792-X	Professor Classe D	1
Francisca Maria de Aguiar Andrade	15781-5	Professor Classe E	1
Elza Maria de Sousa	15819-6	Pedagogo Classe E	1
Eronilde Maria Medeiros de Sousa	15750-5	Professor Classe E	1
Telma Teixeira do Nascimento	13151-4	Pedagogo Classe E	1
Patrícia Damasceno	15791-2	Pedagogo Classe E	1
Sandra Alves Ferreira Nunes	15839-X	Pedagogo Classe E	1
Rosângela de Paula Sousa	14378-4	Pedagogo Classe E	1
Francisco Paulo Mury	10646-3	Professor Classe E	2
Francisco José de Brito Leal	11549-7	Professor Classe E	2
Francisco José de Souza Alencar	10649-8	Professor Classe E	3
Lídia Maria de Carvalho Gonçalves Nunes Paiva Dias	14321-X	Professor Classe E	1
Carlota Joaquina de Sousa Rosal	14219-2	Professor Classe F	1
Luis Carlos Vieira da Silva	14720-8	Professor Classe E	1
Francisca Silvia Oliveira Costa	15774-2	Professor Classe E	1
Solisticios Melão de Oliveira Ribeiro	10644-7	Professor Classe E	2
Gardênia Silva Sousa	14356-3	Pedagogo Classe E	1
Luiz Antônio Morais dos Santos	03661-9	Professor Classe E	3
Valdete Maria da Silva Fontenele	15793-9	Pedagogo Classe E	1
Maria Raimunda D'Jesus Neta	15798-0	Professor Classe E	1
Carlos Alberto Sucupira Ximenes	14577-9	Professor Classe E	1
Cristóvão de Araújo Costa	11415-6	Professor Classe E	2
Marlete Elaine Rodrigues	04179-5	Professor Classe D	4
Maria José de Sousa Aragão Sena	03106-4	Professor Classe E	4
Maria do Socorro Bezerra	02036-4	Professor Classe C	6
Messias Belisário da Silva	02250-2	Professor Classe E	5
Marlene Santana do Nascimento	12605-7	Professor Classe D	2
Rosa Maria Pessoa de Moura	12701-X	Professor Classe C	1
Osvaldo Marreiros da Silva	11800-3	Professor Classe E	2
Adriana da Conceição Macedo	11944-1	Professor Classe E	2
Cristóvão de Sousa Paiva	13522-6	Professor Classe E	1
Cristóvão de Sousa Paiva	12545-0	Professor Classe E	1
Maria do Espírito Santo Soares do Monte	10947-X	Professor Classe E	2
Alcides Pedro dos Santos	11787-2	Professor Classe E	2
Maria Eliete Paixão Santos	02756-3	Professor Classe C	4
Nilton César Barbosa de Sousa Leal	15046-2	Professor Classe E	1
Enilda da Silva Marques Fernandes	09724-3	Professor Classe F	3
Vicente Carlos Rodrigues Barbosa	09740-5	Professor Classe E	3
Raimundo Nonato Viana Junior	13462-9	Professor Classe E	1
Ehunirce Gomes de Oliveira Silva	14363-6	Professor Classe E	1
Maria de Lourdes Gomes Barbosa	13434-3	Professor Classe E	1
Epaminondas Campos Gonçalves	13429-7	Professor Classe E	1
Mirian Oliveira Lobão Brito	15800-5	Pedagogo Classe E	1
Valdirene Gomes de Sousa	13467-0	Professor Classe E	1
Maria Cesar de Sousa Falcão	09951-3	Professor Classe F	3
Eloísa Ribeiro Soares da Silva	02418-1	Professor Classe C	4
Maria do Socorro de Sousa Ribeiro	11316-8	Professor Classe E	2
Rita Ferreira Barbosa da Silva	11017-7	Professor Classe E	2
Maria Edilma Medeiros dos Santos	02664-8	Professor Classe D	4
Retieli de Oliveira Silva	10225-5	Pedagogo Classe E	1
Maria Gorete da Silva Andrade	08906-2	Professor Classe E	4
Elizane Maria Sales de Castro	12262-X	Professor Classe F	1
Rita Francisca Santiago Lira	12591-3	Professor Classe E	1
José Edilson Carvalho da Rocha	14306-7	Professor Classe E	1
Ana Célia Lima da Costa	14675-9	Pedagogo Classe E	1
Fernanda Inêz Castelo Branco	14725-9	Professor Classe E	1
Helton de Aquino Magalhães	14295-8	Professor Classe E	1

PORTARIA Nº 260/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Memorando nº 068/2006, de 07.07.2006; RESOLVE Designar a servidora Daniella Ribeiro Uchôa, para responder como Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Compras e Serviços, sem prejuízo das suas funções, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, enquanto durar o afastamento do titular Francisco Soares da Silva Neto , que se encontra em gozo de férias, no período de 10.07.2006 a 08.08.2006. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 11 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 261/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-2881/2006, de 06.07.2006; RESOLVE Designar o servidor Constantino Alves de Oliveira, matricula nº 00703-1, para responder como Chefe do Serviço de Manutenção da Folha, símbolo DAM-04, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, enquanto durar o afastamento da titular Izolda Maria Soares de Araújo Lima, que se encontra em gozo de férias, no período de 01.07.2006 a 30.07.2006. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 11 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 265/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 045-03274/06, de 25.04.2006; RESOLVE Colocar a disposição do Instituto de Previdência dos Servidores de Teresina - IPMT, até 31.12.2006, com ônus para o órgão solicitante, o servidor Alberto Monteiro Junior, matricula nº 02323-5, cargo de Médico, nível-12, lotado na Fundação Municipal de Saúde – FMS. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 11 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 267/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-02833/2006, de 05.07.06; RESOLVE Designar o servidor José Francisco Coutinho dos Santos, para responder como Chefe do Núcleo Financeiro, símbolo DAM-02, sem prejuízo de suas funções, da Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR, enquanto durar o afastamento do titular Francisco Alvarenga Cavalcante, que se encontra em gozo de férias, no período de 10.07.2006 a 08.08.2006. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 12 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente da SDR

PORTARIA Nº 268/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-02790/2006, de 04.07.06; RESOLVE Designar o servidor Antônio Luis da Silva Almeida, matrícula nº 06800-6, para responder como Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo DAM-03, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, enquanto durar o afastamento do titular Bianor Lima Verde Neto, que se encontra em gozo de férias, no período de 03.07.2006 a 01.08.2006. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 12 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Renato Pires Berger Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 269/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-02857/2006, de 05.07.06; RESOLVE Designar a servidora Fernanda Maria Almeida, matrícula nº 08890-2, para responder como Chefe do Núcleo Financeiro, símbolo DAM-02, da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, enquanto durar o afastamento da titular Elizabeth Rodrigues de Lima Sirene, que se encontra em gozo de férias, no período

de 01.07.2006 a 30.07.2006. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 12 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Mussoline M. e Sousa Guedes Secretário Municipal de Comunicação Social

PORTARIA Nº 270/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-02799/2006, de 04.07.06; RESOLVE Designar o servidor Antônio Barbosa Santos, matrícula nº 08099-5, para responder como Chefe do Serviço de Iniciação Esportiva, símbolo DAM-04, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, enquanto durar o afastamento do titular Albino de Brito Veras, que se encontra em gozo de férias, no período de 03.07.2006 a 01.08.2006. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 12 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Renato Pires Berger Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 271/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-02976/2006, de 10.07.06; RESOLVE Designar a servidora Telma Maria Pereira de Andrade, matrícula nº 12075-0, para responder como Assistente de Apoio ao Gabinete, símbolo DAM-03, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, enquanto durar o afastamento da titular Maria de Lourdes Ribeiro Leal, que se encontra em gozo de férias, no período de 01.07.2006 a 30.07.2006. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 12 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Francisco Carlos Nogueira da Costa Secretário Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA Nº 272/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-02952/2006, de 10.07.06; RESOLVE Designar a servidora Eliane Morais do Nascimento, matrícula nº 12327-9, para responder como Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, símbolo DAM-03, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, enquanto durar o afastamento da titular Teresinha de Jesus Pereira, que se encontra em gozo de férias, no período de 03.07.2006 a 01.08.2006. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 12 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Felipe Mendes de Oliveira Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 273/2006-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 6.478 de 01.09.2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 042-02703/2006, de 07.07.06; RESOLVE Designar a servidora Jurema Aguiar Veras e Silva, para responder como Gerente do Departamento de Micro e Pequena Empresa, Gratificação Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, enquanto durar o afastamento do titular Paulo Murilo Soares Moreira Lima, que se encontra em gozo de férias, no período de 01.07.2006 a 30.07.2006. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina, 12 de julho de 2006. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Pedro Ferreira de Lima Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Convênio que celebram entre si a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA e a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, para a transferência de direitos de uso de veículo. Por meio deste instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA, CNPJ n° 06.554.869/ 0007-50, com sede na Rua Firmino Pires, n° 121 - Centro, neste ato representada pelo Sr. Secretário ÉFREN PAULO PORFÍRIO DE SÁ LIMA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, CPF n° 287.233.923-04, RG n° 461.174-SSP/PI, e a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB, CNPJ n° 06.688.535/ 0001-83, com sede na Rua Clodoaldo Freitas, n° 664, Centro, neste ato representada por seu Presidente, Eng°. LUIZ FELIPE DE CARVALHO CAMPOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, CPF 150.831.011-49, RG 101.562-SSP/PI, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, de acordo com os termos abaixo aduzidos: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste Convênio a transferência, por parte da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA à Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB, dos direitos de uso de veículos locados pela Secretaria, com motorista qualificado, manutenção mecânica permanente, documentação, impostos, taxas e multas em dia, seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros devidamente formalizado, garantias plenas trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados efetuadas pela STRANS e com período de uso inferior a 01 (um) ano, de acordo com a necessidade da ETURB e com a disponibilidade da SEMA, tendo em vista o diminuto contingente de veículos à disposição da ETURB para fins do regular desempenho de atividades de sua competência. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS A ETURB repassará à SEMA, mensalmente, até o último dia de cada mês, o valor correspondente à locação dos veículos por ela provisoriamente utilizados, observando-se a quilometragem rodada no período e o valor do km rodado de cada um, valor este determinado nos Contratos de Locação firmados entre a SEMA e as respectivas empresas Locadoras. Parágrafo Único – Caso não seja obedecido o disposto nesta cláusula, o presente Convênio será imediatamente rescindido. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA O presente instrumento terá vigência a partir de 1º de junho de 2006, tendo duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ao final do período estabelecido, de acordo com a necessidade, ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, por meio de acordo escrito. CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES I – Compete à ETURB zelar pela adequada conservação e manutenção dos veículos utilizados; II – Compete à ETURB efetuar, mensalmente, o repasse financeiro à SEMA, conforme o estabelecido neste Convênio; III – Compete à SEMA exercer controle e fiscalização acerca da fiel execução deste Convênio. CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO O controle e a fiscalização da execução do presente Convênio será de responsabilidade da SEMA, sendo obrigação da ETURB apresentar relatório mensal, para cada um dos veículos, até o último dia de cada mês, acerca da quilometragem rodada no período. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Parágrafo Único – Em qualquer caso, até a data do rompimento do acordo, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES O presente instrumento poderá ser alterado, via termo aditivo, sempre que houver necessidade de ajustes para um maior alcance e melhor execução dos fins aqui propostos. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO FORNECIMENTO DE CERTIDÕES O presente Convênio deverá ser publicado, na íntegra ou em extrato, no Diário Oficial do Município, ficando a Prefeitura obrigada a fornecer, a qualquer interessado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, certidões, desde que requeridas para fins de direito determinado, nos termos dos arts. 107 e 108 da Lei Orgânica do Município. CLÁUSULA NONA – DO FORO As partes, de comum acordo, elegem o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução ou inexecução deste Convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, os ora contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais. Teresina, 01 de junho de 2006. ÉFREN PAULO PORFÍRIO DE SÁ LIMA Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos LUIZ FELIPE DE CARVALHO CAMPOS Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

CONTRATO PMT/SEMPLAN/UGP LAGOAS DO NORTE Nº 07/ 2006 POR MEIO DESTE INSTRUMENTO (doravante denominado "Contrato") firmado e em vigor a partir desta data de 07 de junho de 2006, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação (doravante

designado "Cliente"), CNPJ 06.554.869/0002-45, com sede na cidade de Teresina (PI) aqui representada pelo Sr. Arthur José de Farias Carvalho, CPF 686.459.374-68 e, do outro lado, o Sr. Wilson dos Santos Rocha (doravante designado "Consultor"), CPF 430.604.637-00, residente à R. Alfredo Sertã, 171, Chácara da Saudade, Paraty/RJ, CONSIDERANDO a necessidade do Cliente contratar a execução dos Serviços objeto do presente, CONSIDERANDO que o Consultor se propõe a prestar esses Serviços, ACORDAM as partes na forma das seguintes Cláusulas: 1. Dos Serviços (i) O Consultor obriga-se a executar os serviços especificados no Anexo A - Termos de Referência e Escopo dos Serviços", que faz parte integrante deste Contrato ("Serviços"). O Consultor deverá apresentar ao Cliente os relatórios, na forma e nos prazos fixados Anexo A - Termos de Referência e Escopo dos Serviços", que faz parte integrante deste Contrato ("Serviços"). 2. Do Prazo A menos que as partes subseqüentes e expressamente acordem de modo diferente, o(a) Consultor(a) deverá executar os Serviços no período compreendido entre 07 de junho de 2006 e 07 de dezembro de 2006. 3. Do Pagamento A. Limites Obriga-se o Cliente, em face da execução dos Serviços especificados no Anexo A, a pagar ao (à) Consultor (a) quantia que não exceda a R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na qual presumem-se incluídos todos os custos, bem como quaisquer obrigações fiscais que recaiam sobre o (a) Consultor(a). B.Cronograma de Pagamentos Os pagamentos atenderão ao cronograma abaixo: Valor Moeda 3.000,00 R$ No recebimento pelo Cliente de cópia deste Contrato assinado pelo Consultor; 21.000,00 R$ As parcelas subseqüentes serão desembolsadas mensalmente, através de medição das horas trabalhadas no projeto, conforme demanda do cliente, em conformidade com os Termos de Referência, anexo a este Contrato. 24.000,00 R$ Total C. Condições de Pagamento Os pagamentos devem ser feitos em Reais, em até 05 (cinco) dias contados da apresentação, pelo(a) Consultor(a), das respectivas faturas, acompanhadas de uma cópia, ao Coordenador designado na Cláusula 4. 4. Administração do Projeto A. Coordenador. O Cliente designa Rosana Maria Carvalho de Alencar Abreu como seu Coordenador, o qual será responsável pela supervisão das atividades objeto deste Contrato, pela aceitação e aprovação dos relatórios e outros documentos entregues ao Cliente, e pelo recebimento e aprovação das faturas para pagamento. B.Relatórios.Os relatórios elencados no Anexo A, deverão ser apresentados no decorrer da execução dos Serviços e constituirão a base para a efetivação dos pagamentos a serem feitos conforme a Cláusula 3. 5. Padrões de Desempenho O(a) Consultor(a) se obriga a executar os Serviços de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética. Na hipótese do Cliente considerar serem insatisfatórios os serviços do(a) Consultor(a) designado para os Serviços objeto deste Contrato, poderá prontamente, rescindir o contrato. 6. Sigilo O Consultor(a) não deverá, no decorrer deste Contrato e por (2) dois anos contados de seu término, divulgar qualquer informação confidencial ou particular do Cliente relativa ao Serviço, este Contrato ou aos negócios ou operações do Cliente, sem o seu prévio e escrito consentimento. 7. Propriedade do Material Todos os estudos, relatórios ou outros materiais, como gráficos, software, etc, elaborados pelo(a) Consultor(a) para o Cliente sob este Contrato pertencerão ao Cliente. O(a) Consultor(a) poderá reter uma cópia de tais documentos e software. 8. Incompatibilidades O(a) Consultor(a) concorda que, no decorrer deste Contrato e após o seu término, estará desqualificado(a) para o fornecimento de bens, obras ou serviços (salvo os Serviços, ou sua continuação, objeto do Contrato) para qualquer projeto resultante ou vinculado aos Serviços. 9. Cessão É vedado ao(à) Consultor(a) ceder, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato ou subcontrato sem o prévio e escrito consentimento do Cliente. 10. Legislação Aplicável e Idioma Ao Contrato serão aplicáveis as leis do Brasil, e o idioma de regência será o português. 11. Solução de Conflitos Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas Partes, deverá ser submetida à adjudicação/arbitragem de acordo com as leis do país do Cliente. PELO CLIENTE Assinatura Arthur José de Farias Carvalho Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação CPF: 686.459.374-68 PELO(A) CONSULTOR(A) Assinatura: Wilson dos Santos Rocha Consultor CPF: 430.604.637-00 Testemunha: Rosana Maria Carvalho de Alencar Abreu Coordenadora da UGP do Programa Lagoas do Norte CPF: 217.712.943-53

CONTRATO PMT/SEMPLAN/UGP LAGOAS DO NORTE Nº 19/2005 POR MEIO DESTE INSTRUMENTO (doravante denominado "Contrato") firmado e em vigor a partir desta data de 21 de outubro de 2005, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação (doravante designado "Cliente") CNPJ 06.554.869/0002-45, com sede na cidade de Teresina (PI), aqui representada por Arthur José de Farias Carvalho, CPF 686.459.374-68 e, do outro lado, o Sr. Thomas Hendrik Hagenbrock, alemão, Passaporte Nº 3208055380 (doravante designado "Consultor") CPF: residente a 3899 Haines St. BLDG 8 APT. 208, San Diego, CA 92109 - Estados Unidos, CONSIDERANDO a necessidade do Cliente contratar a execução dos Serviços objeto do presente, CONSIDERANDO que o Consultor se propõe a prestar esses Serviços, ACORDAM as partes na forma das seguintes Cláusulas: 1. Dos Serviços (i) O Consultor obriga-se a executar os serviços especificados no Anexo A - Termos de Referência e Escopo dos Serviços", que faz parte integrante deste Contrato ("Serviços"). O Consultor deverá apresentar ao Cliente os relatórios, na forma e nos prazos fixados Anexo A - Termos de Referência e Escopo dos Serviços", que faz parte integrante deste Contrato ("Serviços"). 2. Do Prazo A menos que as partes subseqüentes e expressamente acordem de modo diferente, o(a) Consultor(a) deverá executar os Serviços no período compreendido entre 21 de outubro de 2005 e 21 de novembro de 2005. 3. Do Pagamento A. Limites Obriga-se o Cliente, em face da execução dos Serviços especificados no Anexo A, a pagar ao (à) Consultor (a) quantia que não exceda a R$ 52.065,00 (cinqüenta e dois mil e sessenta e cinco reais), correspondente a USD 22.600,00 (vinte dois mil e seiscentos dólares), na qual presumem-se incluídos todos os custos, bem como quaisquer obrigações fiscais que recaiam sobre o (a) Consultor(a). B.Cronograma de Pagamentos Os pagamentos atenderão ao cronograma abaixo: Valor Moeda 52.065,00 R$ Até 05 dias após a entrega do produto final aceitável pelo BIRD. C. Condições de Pagamento Os pagamentos acordados, por solicitação do contratante, serão efetuados pelo Banco Mundial, mediante débito na conta da Doação Japonesa TF053755, e transferidos à conta do contratado, com a apresentação, pelo Consultor, das respectivas documentações, acompanhadas de uma cópia, ao Coordenador designado na Cláusula 4. 4. Administração do Projeto A. Coordenador. O Cliente designa Rosana Maria Carvalho de Alencar Abreu como seu Coordenador, o qual será responsável pela supervisão das atividades objeto deste Contrato, pela aceitação e aprovação dos relatórios e outros documentos entregues ao Cliente, e pelo recebimento e aprovação das faturas para pagamento. B.Relatórios. Os relatórios elencados no Anexo A, deverão ser apresentados no decorrer da execução dos Serviços e constituirão a base para a efetivação dos pagamentos a serem feitos conforme a Cláusula 3. 5. Padrões de Desempenho O(a) Consultor(a) se obriga a executar os Serviços de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética. Na hipótese do Cliente considerar serem insatisfatórios os serviços do(a) Consultor(a) designado para os Serviços objeto deste Contrato, poderá prontamente, rescindir o contrato. 6. Sigilo O Consultor(a) não deverá, no decorrer deste Contrato e por (2) dois anos contados de seu término, divulgar qualquer informação confidencial ou particular do Cliente relativa ao Serviço, este Contrato ou aos negócios ou operações do Cliente, sem o seu prévio e escrito consentimento. 7. Propriedade do Material Todos os estudos, relatórios ou outros materiais, como gráficos, software, etc, elaborados pelo(a) Consultor(a) para o Cliente sob este Contrato pertencerão ao Cliente. O(a) Consultor(a) poderá reter uma cópia de tais documentos e software. 8. Incompatibilidades O(a) Consultor(a) concorda que, no decorrer deste Contrato e após o seu término, estará desqualificado(a) para o fornecimento de bens, obras ou serviços (salvo os Serviços, ou sua continuação, objeto do Contrato) para qualquer projeto resultante ou vinculado aos Serviços. 9. Cessão É vedado ao(à) Consultor(a) ceder, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato ou subcontrato sem o prévio e escrito consentimento do Cliente. 10. Legislação Aplicável e Idioma Ao Contrato serão aplicáveis as leis do Brasil, e o idioma de regência será o português. 11. Solução de Conflitos Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas Partes, deverá ser submetida à adjudicação/arbitragem de acordo com as leis do país do Cliente. PELO CLIENTE Assinatura Arthur José de Farias Carvalho Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação CPF: 686.459.374-68 PELO CONSULTOR Assinatura: Thomas Hendrik Hagenbrock Consultor Passaporte Nº 3208055380 Testemunha: Rosana Alencar Abreu Coordenadora da UGP Lagoas do Norte CPF: 217.712.943-53

Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATO N° 003/2006 - ADITIVO COM CLÁUSULA ESPECIAL DE PACTO ADJETO PROCESSO ADMINISTRATVO Nº 042-1829/2005. EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2005 - SEMA - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LOTE 03. TERMO ADITIVO Nº 01 AO CON-

TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM CLÁUSULA ESPECIAL DE DESTINAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA LOCAVEL - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0009-11, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 860, Centro, Teresina-PI, por seu titular, FELIPE MENDES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 85.614-SJSP-PI, CPF nº 013.958.073-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCAVEL - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.951.146/0001-36, com sede na Rua Magalhães Filho, nº 2645, Sala "D", Bairro Aeroporto, Teresina-PI, neste ato representada por seu titular, MAURÍCIO MARTINS NORONHA, portador da cédula de identidade nº 940.888-SSP/PI, CPF nº 397.533.523-87, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03, referente ao Processo Administrativo nº 042-1829/2005 e ao Edital de Concorrência nº 011/2005-SEMA, mediante a cláusula a seguir exposta: CLÁUSULA ESPECIAL - O referido Contrato fica alterado quanto ao número de veículos contratados, sendo acrescido mais 01 (um) veículo ao Lote 03, do referido edital, destinado ao uso especifico de autoridade com motorista qualificado, com combustível, com manutenção mecânica permanente, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com garantias plenas trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria do veículo disponibilizado, efetuadas pela STRANS, considerando-se uma quilometragem média de 2.000 km (dois mil quilômetros) rodados por mês de trabalho. Parágrafo Único - A CONTRATADA receberá pelo veículo ora acrescido a importância de R$ 1,74 (um real, setenta e quatro centavos) por cada unidade de quilômetro rodado. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas anteriormente e não abrangidas por este Termo. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo ciente, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina-PI, 30 de junho de 2006 Felipe Mendes de Oliveira SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONTRATANTE Maurício Martins Noronha LOCAVEL - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CONTRATADA Testemunhas: Nome: Daniely Torres Leite CPF: 646.559.703-91 Nome: Seynia Borges da Silva CPF: 728.544.643-20

CONTRATO PMT/SEMF Nº 15/2006 Apoio à coordenação do processo de implantação da modelagem de prestação dos serviços de água e esgotos de Teresina, integrante do componente modernização da gestão municipal do Programa Lagoas do Norte Teresina, julho de 2006 CONTRATO 15/2006 POR MEIO DESTE INSTRUMENTO (doravante denominado "Contrato") firmado e em vigor a partir desta data de 03 de julho de 2006, a Secretaria Municipal de Finanças (doravante designada "Cliente") CNPJ 06.554.869/0009-11, com sede na cidade de Teresina (PI), aqui representada por Felipe Mendes de Oliveira, CPF 013.958.073-53 e, do outro lado, o Sr. Wander Gustavo Maia (doravante designado "Consultor") CPF: 216.351.886-87, residente à R. José Alves da Silva, 2243 – bairro Horto Florestal, CEP 64052-190, Teresina/PI. CONSIDERANDO a necessidade do Cliente contratar a execução dos Serviços objeto do presente, CONSIDERANDO que o Consultor se propõe a prestar esses Serviços, ACORDAM as partes na forma das seguintes Cláusulas: 1. Dos Serviços (i) O Consultor obriga-se a executar os serviços especificados nos Termos de Referência e Escopo dos Serviços", que faz parte integrante deste Contrato ("Serviços"). O Consultor deverá se fazer presente, na forma e nos prazos fixados nos Termos de Referência e Escopo dos Serviços", que faz parte integrante deste Contrato ("Serviços"). 2. Do Prazo A menos que as partes subseqüentes e expressamente acordem de modo diferente, o(a) Consultor(a) deverá executar os Serviços no período compreendido entre 03 de julho de 2006 e 31 de agosto de 2006. 3. Do Pagamento A. Limites Obriga-se o Cliente, em face da execução dos Serviços especificados no Anexo A, a pagar ao (à) Consultor (a) quantia que não exceda a R$ 7.940,00,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais), na qual presumem-se incluídos todos os custos, bem como quaisquer obrigações fiscais que recaiam sobre o (a) Consultor(a). B.Cronograma de Pagamentos Os pagamentos atenderão ao cronograma abaixo: Valor Moeda 3.970,00 R$ Até 05 dias após atestado pelo Cliente a prestação do serviço relativa ao 1º mês de trabalho; 3.970,00 R$ Até 05 dias após atestado pelo Cliente a prestação do serviço relativa ao 2º mês de trabalho; 7.940,00 R$ Total C. Condições de Pagamento Os pagamentos devem ser feitos em Reais, em até 05 (cinco) dias contados da apresentação, pelo(a) Consultor(a), das respectivas faturas, acompanhadas de uma cópia, ao Coordenador designado na Cláusula 4. 4. Administração do Projeto A. Coordenador. O Cliente designa Rosana Maria Carvalho de Alencar Abreu como seu Coordenador, o qual será responsável pela supervisão das atividades objeto deste Contrato, pela aceitação e aprovação dos serviços prestados ao Cliente, e pelo recebimento e aprovação das faturas para pagamento. 5. Padrões de Desempenho O(a) Consultor(a) se obriga a executar os Serviços de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética. Na hipótese do Cliente considerar serem insatisfatórios os serviços do(a) Consultor(a) designado para os Serviços objeto deste Contrato, poderá prontamente, rescindir o contrato. 6. Sigilo O Consultor(a) não deverá, no decorrer deste Contrato e por (2) dois anos contados de seu término, divulgar qualquer informação confidencial ou particular do Cliente relativa ao Serviço, este Contrato ou aos negócios ou operações do Cliente, sem o seu prévio e escrito consentimento. 7. Propriedade do Material Todos os estudos, relatórios ou outros materiais, como gráficos, software, etc, elaborados pelo(a) Consultor(a) para o Cliente sob este Contrato pertencerão ao Cliente. O(a) Consultor(a) poderá reter uma cópia de tais documentos e software. 8. Cessão É vedado ao(à) Consultor(a) ceder, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato ou subcontrato sem o prévio e escrito consentimento do Cliente. 10. Legislação Aplicável Ao Contrato serão aplicáveis as leis do Brasil. 11. Solução de Conflitos Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas Partes, deverá ser submetida à adjudicação/arbitragem de acordo com as leis do Brasil. PELO CLIENTE Assinatura Felipe Mendes de Oliveira Secretário Municipal de Finanças CPF: 013.958.073-53 PELO CONSULTOR Assinatura: Wander Gustavo Maia Consultor CPF: 216.351.886-87 Testemunha: Rosana Maria Carvalho de Alencar Abreu Coordenadora da UGP Lagoas do Norte CPF: 217.712.943-53

PROCESSO 013/2006 AUTO DE INFRAÇÃO N° 043-34506/2005 RECORRENTE: R M CARVALHO CELULARES LTDA. RECORRIDO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS RECURSO VOLUNTÁRIO RELATOR: HAROLDO BORGES SESSÃO REALIZADA NO DIA 25/05/2006 ATA Nº 41/2006 ACÓRDÃO N° 016/2006 EMENTA: A apresentação da Declaração Mensal de Serviços (DMS) constitui obrigação tributária acessória que deve ser cumprida pelo contribuinte mesmo ocorrendo inexistência de prestação de serviço no mês de sua referência, conforme manda o artigo 4º do Decreto nº 5.862/2004. Não foram apresentadas as DMS relativas aos períodos de junho a novembro/2004 e abril e maio/2005, dando razão à lavratura do competente auto de infração em foco. Eventuais problemas havidos na transmissão via internet poder-se-iam considerar se alegados anteriormente à lavratura do auto de infração, segundo previsto no art. 1º do Decreto nº 6.070/2004. Recurso Voluntário improvido por unanimidade. Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes autos, ACÓRDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, reunidos em Sessão Plenária, na conformidade da Ata de Julgamento, conhecer do recurso voluntário e, por UNANIMIDADE de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, devendo sejam adotadas as providências complementares no pertinente do recolhimento do ISS devido e demais acréscimos legais. Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina. Teresina, 30 de maio de 2006. HAROLDO BORGES CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO 010/2006 AUTO DE INFRAÇÃO N° 043-26309/2005 RECORRENTE: CENTRAL NET LTDA. RECORRIDO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS RECURSO VOLUNTÁRIO RELATOR: NILMAR RUBENS MENDES LEAL SESSÃO REALIZADA NO DIA 25/05/2006 ATA Nº 41/2006 ACÓRDÃO N° 017/2006 EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. CONTRIBUINTE INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES. OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR A CESSAÇÃO DE ATIVIDADE NO PRAZO ESTABELECIDO. ART. 124, LEI 1.761/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL). A não comunicação da cessação de atividade, no prazo de 15 (quinze) dias contínuos, contados da data de sua ocorrência constitui infringência à Legislação Tributária Municipal. Recurso conhecido e improvido. Mantida decisão de primeira instância. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACÓRDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, por maioria, vencido o Conselheiro João Batista da Paz Brito, negar provimento ao recurso voluntário interposto, nos termos do voto do Relator. Os Conselheiros Haroldo Borges, Maria do Espírito Santo Carneiro Macedo e Célia Maria da Cruz Alencar votaram com o Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Leonardo e Silva de Almendra Freitas. Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina. Teresina, 02 de

junho de 2006. NILMAR RUBENS CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO 002/2006 AUTO DE INFRAÇÃO N° 043- 33.532/2005 RECORRENTE: ISÂNIO DE SOUSA SILVA RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF RECURSO VOLUNTÁRIO RELATORA: CÉLIA MARIA DA CRUZ ALENCAR SESSÃO REALIZADA NO DIA 01/06/2006 ATA Nº 43/2006 ACÓRDÃO N° 019/2006 EMENTA: ISSQN.OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS (DMS). MULTA POR NÃO APRESENTAÇÃO. A firma individual prestadora de serviços, a teor do disposto na Lei nº 1.761/83, é equiparada a empresa, para efeito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando sujeita ao cumprimento das obrigações principal e acessórias a ele inerentes; A inscrição ex officio não exime o infrator das multas que lhe couberem (art. 121 da Lei 1.761/83); A legislação municipal não prevê dispensa da DMS para empresas estimadas; Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. Vistos, relatados, examinados e discutidos os autos em que são parte as acima indicadas, ACÓRDAM os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, por unanimidade, conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, que passa a fazer parte integrante deste Acórdão. Ausente da votação o Conselheiro João Batista da Paz Brito. Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina. Teresina, 12 de junho de 2006. CÉLIA MARIA DA CRUZ ALENCAR CONSELHEIRA RELATORA

AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 043-33686/2005 PROCESSO – Nº 011/2006 RECORRENTE – JOÃO ALVES PEREIRA NETO ME RECORRIDO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATOR – JOÃO BATISTA DA PAZ BRITO ATA Nº 45/2006 SESSÃO REALIZADA NO DIA 20/06/2006 EMENTA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PESSOA JURÍDICA ESTABELECIDA NO MUNICIPIO DE TERESINA. OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAR DECLARAÇÃO MENSAL DE SERIÇOS – DMS. INTELIGÊNCIA DO ART. 113 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. Contribuinte enquadrado como microempresa esta obrigado a apresentar a Declaração Mensal de Serviço – DMS no prazo regulamentar capitulado no art. 1º da Lei nº 3.255/2003 combinado com art.1º do Decreto nº 6070/2004. Apresentar a Declaração Mensal de Serviço – DMS a destempo e após iniciado procedimento fiscalizatório não configura denuncia espontânea. Recurso conhecido e improvido. Mantida decisão de primeira instância. **ACORDÃO Nº 020/2006** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acortam os membros do Conselho de Contribuinte do Município de Teresina, por maioria, vencido o Relatos, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Conselheiro Nilmar Rubens Mendes Leal os que lavrará o acórdão. Votaram com o Conselheiro Nilmar Rubens Mendes Leal os Conselheiros Haroldo Borges, Maria do Espírito Santo Carneiro Macedo e Célia Maria da Cruz Alencar. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Leonardo e Silva de Almendra Freitas. Sala de Sessões, Conselho Municipal de Contribuintes, em Teresina, 30 de junho de 2006. NILMAR RUBENS MENDES LEAL CONSELHEIRO

CONSELHO DO CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 043-33801/2005 RECURSO VOLUNTÁRIO PROCESSO – Nº14/2006 RECORRENTE – KATIVE FLORICULTURA LTDA RECORRIDO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATOR – CÉLIA MARIA DA CRUZ ALENCAR ATA Nº 46/2006 SESSÃO REALIZADA NO DIA 22/06/2006 ACÓRDÃO Nº 021/2006 EMENTA: ISSQN. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇO – DMS. MULTA POR NÃO APRESENTAÇÃO. Os prestadores e tomadores de serviços estabelecidos no município de Teresina, a teor do disposto na Lei nº 3.255/2003, são obrigados a apresentar ao fisco municipal Declaração Mensal de Serviço prestados e/ou contratados (DMS). Na hipótese em que o contribuinte encontra-se, por determinado período, em circunstância de inexistência de serviços prestados ou tomados não se aplica o benefício de dispensa de apresentação da DMS, previsto no art. 4º do Decreto nº 6.070/2004 e, por conseguinte, não se exclui a multa pelo não cumprimento no prazo legal da obrigação acessória. Recurso voluntário improvido. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes acima indicadas, acordam os membros do Egrégio Conselho de Contribuinte do Município de Teresina, por maioria, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, que passa a fazer parte integrante deste acórdão. Vencido o Conselheiro João Batista da Paz Brito que deu provimento ao Recurso, nos termos do seu voto. Conselho de Contribuinte do Município de Teresina, 03 de julho de 2006 CÉLIA MARIA DA CRUZ ALENCAR CONSELHEIRA

CONSELHO DO CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 043-34122/2005 PROCESSO – Nº18/2006 RECORRENTE – MARIA AUXILIADORA RODRIGUES SENA RECORRIDO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATOR – NILMAR RUBENS MENDES LEAL ATA Nº 49/2006 SESSÃO REALIZADA NO DIA 29/06/2006 EMENTA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PESSOA JURÍDICA ESTABELECIDA NO MUNICÍPIO DE TERESINA. OBRIGATORIEDADE DE PRESENTAR DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS – DMS. INTELIGÊNCIA DO ART. 113 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. A não apresentação da Declaração Mensal de Serviços – DMS dentro do prazo regulamentar, constitui infrigência à legislação tributaria municipal, capitulada no art. 1º da lei nº 3.255/2003 Recurso conhecido e improvido. **ACORDÃO Nº 022/2006** Visto, relatados e discutidos os presentes autos, acordam, por maioria, vencido o Conselheiro João Batista Paz Brito, negar provimento ao recurso voluntário interposto, nos termos do voto do Relator. Os Conselheiros Haroldo Borges, Maria do Espíritos Santo Carneiro Macedo e Célia Maria Cruz Alencar votaram com o relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Leonardo e Silva de Almendra Freitas. Sala das Sessões, Conselho de Contribuinte do município de Teresina, 30 de junho de 2006. NILMAR RUBENS MENDES LEAL CONSELHEIRO

CONSELHO DO CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 043-34811/2005 PROCESSO – Nº39414/2005 RECORRENTE – SUPREMA VEÍCULOS LTDA RECORRIDO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATOR – CONSELHEIRO HAROLDO BORGES ATA Nº 49/2006 SESSÃO REALIZADA NO DIA 29/06/2006 ACÓRDÃO Nº 023/2006 EMENTA RECURSO VOLUNTÁRIO, PREVISTO NO ART. 205, DA LEI Nº 1.761/83 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO) NÃO SE CONFUNDE COM REQUERIMENTO DE ANISTIA. A EMPRESA SUPREMA VEÍCULOS LTDA. APRESENTOU, POR VONTADE SUA, APENAS PEDIDO DE ANISTIA DAS MULTAS QUE LHE FORAM IMPOSTAS. Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, em não conhecer, por desprovido de substância, o requerimento de anistia de multas apresentado, por UNANIMIDADE DE VOTOS, devendo sejam adotadas as providências complementares cabíveis no tocante ao recolhimento do ISS devido e demais acréscimos legais. Teresina(PI), 04 de julho de 2006. HAROLDO BORGES Relator

AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 043-34878/2005 PROCESSO – Nº 015/2006 RECORRENTE – TOINHO CORRETORA DE VEICULOS LTDA RECORRIDO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RECURSO VOLUNTARIO RELATOR – RAIMUNDO ALVES LIMA ATA Nº 53/2006 SESSÃO REALIZADA NO DIA 06/07/2006 ACÓRDÃO Nº 024/06 EMENTA: 1- OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – PESSOA JURÍDICA – ATRASO NA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS – DMS 2- Conforme o auto foi constatado o descumprimento do artigo 1º da lei 3.255 de 24/12/2003, combinado com o artigo 1º do Decreto 6.070 de 31/08/2004, cuja a penalidade está descrita no artigo 2º, inciso II, da lei supra citada. 3- Decisão de Primeira Instância Administrativa foi confirmada por quatro votos para a manutenção do auto e um voto para a anulação do auto. Auto de Infração confirmado. Vistos, examinados, relatos e discutidos os presentes autos, ACORDÁM os membros do Conselho de Contribuintes, reunidos em Sessão Plenária, na conformidade da Ata de julgamento, conhecer do recurso e, por quatro votos à um, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sala de sessão do Conselho de Contribuinte. Teresina, 06 de Julho de 2006. RAIMUNDO ALVES LIMA CONSELHEIRO RELATOR

CONSELHO DO CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA AUTO DE INFRAÇÃO – Nº 043-34895/2005 PROCESSO – Nº016/2006 RECORRENTE – UNIÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA RECORRIDO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATOR – CONSELHEIRA MARIA DO ESPÍRITO SANTO C. MACEDO ATA Nº 053/2006 SESSÃO REALIZADA NO DIA 06/07/2006 ACÓRDÃO Nº 025/2005 EMENTA: DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS – DMS, EM EMPRESA NÃO PRESTADORA DE SERVIÇO COM RECEITA BRUTA IGUAL OU INFERIOR A R$ 36.520,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS). DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA NÃO CARACTERIZADA. Quando a empresa desiste de se instalar e providencia o

distrato social fica implícito a inexistência de faturamento, por conseguinte, enquadrando-se na situação de dispensa de apresentação da DMS. Artigo 4º do Decreto nº 6070/2004. recurso voluntário provido. Visto, relatados e discutidos os presentes autos, ACÓRDAM os membros do Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, por maioria de voto contrário ao Auto de infração, nos termos do relato do Conselheiro João Batista da Paz Brito, que lavra o presente acórdão. Votaram com o conselheiro, João Batista da Paz Brito os conselheiros Nilmar Rubens Mendes Leal e Haroldo Borges. A Conselheira Célia Maria da Cruz Alencar acompanhou o voto da relatora Maria do Espírito Santo C. Macedo pela manutenção do Auto de Infração. Teresina, 11 de julho de 2006. JOÃO BATISTA DA PAZ BRITO CONSELHEIRO RELATOR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 057/2006/SEMEC (ref. Contrato nº 048/2003/SEMEC – Processo Administrativo nº 044-4815/2006) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: FORTED Telecomunicações Ltda OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/2003, que tem como objeto, a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da central Telefônica PABX, modelo Saturno, da marca Siemens. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Francisco Vilmar Filho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 058/2006 (Ref. Contrato nº 033/2006/ SEMEC) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Marcílio Matos de Souza - Me OBJETO: a alteração do objeto e do preço, constante das cláusulas 1ª e 3ª do Contrato nº 033/2006 de 08/03/2006, firmado entre as partes contratantes, referente ao fornecimento de fardamento para auxiliares de serviços e agentes de portaria das Escolas Públicas Municipais de Teresina, para contemplar a compra de mais 170 (cento e setenta) peças de calças jeans azul escuro, ao preço unitário de R$-17,00 (dezessete reais), totalizando o montante de R$-2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais), em atendimento ao requerimento protocolado na SEMEC, sob o nº 44-4833/2006, de 28/06/2006. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Marcílio Matos de Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 059/2006 (Ref. Contrato nº 045/2006/ SEMEC) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Arquidiocese de Teresina – Cúria Metropolitana OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 045/2006. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Pe. Daniel do Nascimento Rodrigues

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 062/2006 (Ref. Contrato nº 078/2006/ SEMEC) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: C.C.R Construções Ltda OBJETO: a alteração das cláusulas primeira e segunda, "DO OBJETO E DO PREÇO", constante do Contrato nº 078/2006 de 24/05/2006, firmado entre as partes contratantes, referente à execução dos serviços de construção de uma sala para funcionar o laboratório de informática, de acordo com os projetos e especificações técnicas, na Escola Municipal, "Tio Bentes", situada à Avenida Central, nº 3452, bairro Morros, especificada no contrato original no Lote III, com a finalidade de contemplar a execução de serviços extras, em atendimento ao requerimento protocolado na SEMEC, sob o nº 133/06/2006/DME de 30/06/2006, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e na letra "b", inciso 7.8 da cláusula sétima, do contrato nº 078/2006 de 24/05/2006, que autoriza acréscimo no objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Cloves José de Morais

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 106/2006/SEMEC (Pregão Eletrônico nº 078/2006 – Processo Licitatório nº 042-2298/2006) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: Exata Turismo e Viagens Ltda OBJETO: Contratação de pacote de hotel do tipo (03) estrelas para 50(cinqüenta) pessoas, por 06(seis) dias, incluindo hospedagem e alimentação, objetivando acolher as pessoas que freqüentarão o curso de capacitação de gestores(as) educadores(as) dos 25 (vinte e cinco) municípios da área de abrangência. VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RECURSOS: Projeto BRA0026 – Expansão e Melhoria da Educação Especial – MEC/SEESP/FNDE, Fonte 210, dotação orçamentária 33.90.39. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Rosemberg Rafael dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 112/2006 (Proc. Licitatório nº 042 – 083-0244/2006/ SEMEC - Carta Convite 005/ 2006) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC CONTRATADA: CCR Construções Ltda OBJETO:. Para execução dos serviços de REFORMA na Escola Municipal João Paulo I, sediada na localidade Alegria, Zona Rural Sul de Teresina. VALOR: R$ 99.409,18 (noventa e nove mil quatrocentos e nove reais e dezoito centavos) VIGÊNCIA: 06(seis) meses RECURSOS: FUNDEF - Fonte de Recurso 205 – Elemento de Despesa 44.90.51 ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Washington Luís de Sousa Bonfim PELA CONTRATADA – Cloves José de Morais

PORTARIA Nº 281/2006/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 5.817, de 01 de dezembro de 2003, e considerando o disposto na Lei nº 3.513, de 19 de maio de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.826 de 30 de junho de 2006, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora do Processo de Aferição de Conhecimentos de Professores e Pedagogos para participação no Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina. Art. 2º. Designar para compor a Comissão, sob a Coordenação do primeiro, os membros a seguir indicados: I. Creuza Maria Lopes, II. Ana Vitória de Carvalho Santos, III. Cleire Maria do Amaral Rodrigues e IV. Maria José Coimbra. Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 05 de julho de 2006. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário – SEMEC

EDITAL Nº 001/2006 PROCESSO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público aos professores e pedagogos da rede pública municipal de ensino a abertura de inscrições para realização de Prova de Aferição de Conhecimentos, para fins de participação no Processo de Seleção de Diretores e Vice-Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, na forma da Lei nº 3.513, de 19 de maio de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.826, de 30 de junho de 2006, e das Instruções Especiais mencionadas neste Edital. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1.A prova de aferição de conhecimentos será regida por este Edital e executada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. 1.2.A prova de aferição de conhecimentos constitui-se em requisito básico para participação na eleição de diretores para escolas da rede pública municipal de ensino; 2.DOS CANDIDATOS A prova de aferição de conhecimentos destina-se aos professores e pedagogos da rede pública municipal de ensino que pretendam participar do processo de seleção de diretores e vice-diretores das escolas da rede pública municipal de ensino de Teresina, observado o disposto no sub item 3.1 deste Edital. Além do disposto no sub item anterior, devem participar da prova de aferição de conhecimentos os professores e pedagogos que, embora não pretendam candidatar-se ao cargo de diretor, possam vir a ser vice-diretor de uma das escolas da rede pública municipal de ensino, convidado por um diretor eleito. 3.DAS INSCRIÇÕES 3.1.Podem participar da prova de aferição de conhecimentos os professores e pedagogos da rede pública municipal de ensino, desde que, cumulativamente, comprove que: a) possua curso superior em Licenciatura Plena; b) tenha disponibilidade para o exercício da função no regime de 40 horas, pelo menos nos turnos manhã e tarde; c) conte com pelo menos 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério em qualquer escola da rede pública municipal de ensino; 3.2. As inscrições serão realizadas dos dias 01 a 11 de agosto de 2006, exceto sábados, domingos e feriados, das 8:00 às 13:00, no Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. 3.3.No ato da inscrição o candidato deverá apresentar contra cheque (meses maio junho ou julho) e preencher formulário próprio, devendo receber o comprovante de inscrição. 3.4. Não haverá qualquer espécie de taxa

para realização da inscrição. 3.5. Os requisitos estabelecidos no sub item 3.1 deste Edital deverão ser comprovados no momento da inscrição, mediante declaração, em formulário próprio, de que satisfaz as condições estabelecidas nas letras a, b e c do sub item 3.1 deste Edital. 3.6.As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do processo de aferição de conhecimentos aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa ou fornecer dados inverídicos ou falsos; 3.7. A SEMEC publicará as inscrições deferidas em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições. 3.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo mencionado no sub item 3.2 deste Edital; 4.DAS PROVAS 4.1.A prova de aferição de conhecimentos abordará questões objetivas e dissertativas. a) A prova constará de 50 (cinqüenta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo alternativas a, b, c, d e e, com uma única resposta correta, e 04 (quatro) questões dissertativas, de acordo com o conteúdo programático constante no ANEXO ÚNICO deste Edital, observando o quadro abaixo:

CONTEÚDO	Nº QUESTÕES OBJETIVAS	Nº QUESTÕES DISSERTATIVAS
Gestão Pedagógica	21	02
Gestão Administrativa	16	01
Gestão Financeira	13	01
TOTAL DE QUESTÕES	50	04

b) Ao conjunto de questões objetivas será atribuído o valor de 100 (cem) pontos, mas somente serão corrigidas as questões dissertativas dos candidatos que obtenham no mínimo 50% (cinqüenta por cento) de acertos das questões objetivas. c) O conjunto de questões dissertativas terá o valor de 100 (cem) pontos. d) O resultado final será a média aritmética dos valores atribuídos ao conjunto das questões objetivas e dissertativas. 4.2. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma do item 8 e seus sub-itens deste Edital. DA REALIZAÇÃO DA PROVA 5.1. A prova será realizada no dia 16 de setembro de 2006, no C.E.C Eurípedes de Aguiar. 5.2. A Prova terá duração de 04 horas, com início às 8:00h e término às 12:00h. 5.3. A relação dos candidatos e sala de aplicação da prova será afixada na Sede e Anexo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e divulgado o extrato na Internet no endereço eletrônico www.semec.pi.gov.br, até 13 de setembro de 2006. 5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da realização da prova: a)caneta esferográfica (tinta preta ou azul escuro); b) comprovante de inscrição; c) documento original da Cédula de Identidade Civil ou documento correspondente; 5.5.Não será admitido à sala de aplicação de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova. 5.6.Não será permitida consulta de qualquer espécie ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de telefone celular, BIP, Walkman, gravador, bem como qualquer outro receptor de mensagem. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação automática do candidato. 5.7.Implicará também em eliminação automática do candidato que: faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e com os candidatos; b) recursar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização; c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal e/ou portando cartão resposta; d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros. 5.8.No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critério de avaliação/classificação. 5.9. As respostas das questões objetivas serão transcritas para o CARTÃO-RESPOSTA, que é o único documento válido para a correção eletrônica através de leitura óptica. 5.10.O preenchimento do CARTÃO-RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas. 5.11.Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não marcadas, e às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível. 5.12. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos. 5.13.Ao terminar a prova escrita objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o CARTÃO- RESPOSTA devidamente assinado. 5.14 As respostas das questões dissertativas serão transcritas para FOLHA DEFINITIVA, único documento válido para correção destas, devendo o candidato assinar apenas no local reservado.Não serão corrigidas as respostas da FOLHA DE RASCUNHO, sob nenhuma hipótese 5.15. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova escrita (questões objetivas e dissertativas) nem substituição do CARTÃO -RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado. 5.16.Serão avaliados, na prova dissertativa, o domínio de conteúdo, a coerência textual e o emprego da língua pátria. Será atribuída nota 0 (zero) às questões dissertativas em que haja fuga ao tema. 5.17.O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova, levando o caderno de questões/prova, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o término da mesma. 5.18. O Gabarito Oficial da prova escrita objetiva será divulgado na Sede e Anexo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na Internet site www.semec.pi.gov.br, no dia 18 de setembro de 2006. 5.19. O não-comparecimento ao local, horário e data determinados para realização da prova, implicará em eliminação automática do candidato. 6. CRITÉRIOS DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 6.1. Serão considerados habilitados todos candidatos que obtiverem, no mínimo 70% (setenta por cento) do escore máximo dos valores atribuídos às questões objetivas e dissertativas; 6.2. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, da nota final resultante do escore máximo dos valores atribuídos à prova escrita objetiva e dissertativa, observando o percentual mínimo estabelecido no subitem 6.1. 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 7.1.Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará em prol do candidato que, sucessivamente: a) obtiver maior número de pontos nas questões dissertativas; b) obtiver maior número de pontos na área de Gestão Pedagógica; c) obtiver maior número de pontos na área de Gestão Administrativa; d) obtiver maior número de pontos na área de Gestão Financeira; e) que tiver mais tempo de trabalho na rede pública municipal de ensino. 8. DOS RECURSOS 8.1.Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativo ao resultado da prova escrita (questões objetivas e dissertativas) desde que devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo de Aferição de Conhecimentos, entregue sob protocolo, no Serviço de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, das 8:00h às 13:00h. 8.2.O recurso será individual e somente admitido se interposto no prazo determinado no sub item 8.1 deste Edital, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo nem considerado aquele em que o recorrente de alguma forma se identificar. 8.3.No requerimento de recurso cada questão, objetiva ou dissertativa, deverá ser indicada, individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência seus argumentos. O recurso não poderá ser assinado, rubricado e nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifiquem, sob pena de ser preliminarmente indeferido. A identificação do candidato deve ser feita somente no formulário de recursos que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no serviço de protocolo e na Internet no endereço eletrônico www.semec.pi.gov.br. 8.3.1.Recursos inconsistentes serão indeferidos. 8.4.Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Aferição de conhecimento, que dará decisão determinativa sobre os mesmos, considerando-se em única e última instância. 9.DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO 9.1.O Resultado Final do Processo de Aferição de Conhecimentos será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, no dia 29 de setembro de 2006. 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS 10.1 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados, relativos às classificações ou notas de candidatos, valendo para tal fim a publicação no Diário Oficial do Município. 10.2.O Processo de Aferição de Conhecimentos terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da data da homologação, sem possibilidade de prorrogação. 10.3. Ficam dispensados de participar da prova de aferição de conhecimentos os professores e pedagogos que realizaram em 2004 prova no Curso de Gestão, promovido pela SEMEC, e obtiveram nota igual ou superior a 8,00 (oito) pontos, devendo ser comprovado mediante declaração do Departamento de Assistência ao Educando da SEMEC, responsável pelo Curso de Gestão. 10.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo de Aferição de Conhecimentos, tais como se acham estabelecidas no presente Edital. 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Aferição de Conhecimentos designada pelo Secretario Municipal de Educação e Cultura, através da Portaria nº 281, de 05 de julho de 2006. Comissão Organizadora I. Creuza Maria Lopes, II. Ana Vitória de Carvalho Santos, III. Cleire Maria do Amaral Rodrigues e IV. Maria José Coimbra. Teresina, 07 de julho de 2006. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário - SEMEC

EDITAL Nº 001/2006 PROCESSO DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ANEXO ÚNICO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO I - CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIAS 01.GESTÃO PEDAGÓGICA 1.l.Projeto Político Pedagógico - PPP; 1.2. Planejamento Escolar; 1.3. Plano de Desenvolvimento da Escola, - PDE; 1.4.Conselho Escolar; 1.5.Projeto Pedagógico; 1.6. Regimento Escolar, 1.7.Currículo: concepções e práticas; l.8.Avaliação educacional: avaliação da instituição escola, avaliação da aprendizagem, l.9.Formação

Continuada de Professores; Bibliografia: 1.1.LIBÂNEO, José Carlos. Didática – São Paulo: Cortez, 1994; 1.2.VASCONCELLLOS, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização 7ª edição. São Paulo. Liberdade, 2000; 1.3. Projeto Político Pedagógico: Orientações para a sua elaboração; SEMEC. 1.4 BAHIA, Secretaria de Estado da Educação. Gerenciando a escola eficaz: conceitos e instrumentos. Salvador, 2000 (tijolão);1.5. BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais. 1997; 1.6. MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa (org.). Currículo: políticas e praticas, 2002; 1.7.MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa (org.). currículo: questões atuais; 1.8.Programa de Formação de Professores: guia de orientações metodológicas gerais/organização Rosaura Soligo, Angélica Soligo – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Fundamental, 2001; 1.9.Programa de Formação de Professores Alfabetizadores. Documento de apresentação. Agosto de 2002; 1.10.HOFFMANN, Jussara. Avaliação-mito e desafio: uma perspectiva construtivista. Porto Alegre: Mediação, 2000; 1.11.HOFFMANN, Jussara. Pontos e Contrapontos. Petropólis, Vozes, 1993; 1.12. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2002 ; 1.13. PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência á regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999; 1.14.VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação: concepção dialética- libertadora do processo de avaliação escolar. São Paulo: Libertard, 1992, 1.15.VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem – Práticas e mudanças. São Paulo: Libertard, 1991. 02.GESTÃO ADMINISTRATIVA 2.1.Modelos de gestão:técnico-científico e democrático participativo; 2.2. Gestão de pessoas: controle de clima organizacional; 2.3. Gestão de material e patrimônio; 2.4. Liderança; 2.5.Estrutura e funcionamento administrativo da SEMEC e da escola; 2.6. Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, e suas alterações posteriores – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, Legislação do Município de Teresina: Educação em Destaque.2004; 2.7. Lei 2.972, de 17 de janeiro de 2001 - Estatuto e Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina, Legislação do Município de Teresina: Educação em Destaque.2004, setembro/2004 (SEMEC); 2.8 Portaria nº 481, de 26 de setembro de 2002 - GAB/SEMEC; 2.9.Portaria nº 391, de 12 de dezembro de 2005 - GAB/SEMEC; Bibliografia: 2.1.Gestão Escolar. Manual de Procedimentos e Rotinas. Instituto Airton Sena. Fundação Banco do Brasil. Copyright, BA.2000; 2.2.Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, e suas alterações posteriores – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, Legislação do Município de Teresina: Educação em Destaque.2004; 2.3.Lei 2.972, de 17 de janeiro de 2001 - Estatuto e Plano de Cargos e Salários do Magistério Público da Rede de Ensino do Município de Teresina, Legislação do Município de Teresina: Educação em Destaque.2004, setembro/2004 (SEMEC); 2.4. Portaria nº 391, de 12 de dezembro de 2005 - GAB/SEMEC; 2.5. Portaria nº 481, de 26 de setembro de 2002 - GAB/SEMEC. 03.GESTÃO FINANCEIRA 3.1.Direito Financeiro: 3.1.1.Orçamento Público; 3.1.2. Despesa Pública; 3.1.3.Receita Pública; 3.2. Licitações e Contratos; 3.3. Programa Dinheiro Direto na Escola, 3.4. Fundo Rotativo Bibliografia: 3.1.PASCOAL, Valdecir. Direito Financeiro e Controle Externo. 4ªed. Rio de Janeiro:Impetus, 2004. Pág. 15 a 125. 3.2.Licitações e Contratos: orientações básicas/ Tribunal de Contas da União, 2.ed., Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003; 3.3. Resolução/FNDE/CD/nº 006 de 28 de março de 2006; 3.4. Lei nº 2511, de 26 de março de 1997 e Lei nº 3067, de 28 de dezembro de 2004 (Cria Fundo Rotativo). Teresina, 07 de julho de 2006 WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário - SEMEC

PORTARIA Nº 291/2006/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 5.817, de 01 de dezembro de 2003, e considerando o teor do processo nº 44-4877/2006. RESOLVE: I – Constituir Comissão de Sindicância para apurar o relato no processo supra citado; II – Designar para compor a Comissão, sob a Presidência do primeiro, José de Moura Rêgo, Iara Coêlho de Sousa Monte, Maria Janete Moreira de Freitas Pacheco, representando o SINDSERM. III – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 11 de julho de 2006. WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM Secretário – SEMEC

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

RELAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO – GOVERNAMENTAIS ELEITAS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, BIÊNIO 2006 A 2008. $ ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS SENHORAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO; $ AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA; $ ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DO IDOSO DA VILA IRMÃ DULCE; $ CASA FREDERICO OZANAM; $ ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CLUBES DA MELHOR IDADE; $ ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO ITAPERU E ADJACÊNCIAS; $ ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO PARQUE ALVORADA. TERESINA, 06 DE JULHO DE 2006. MARIA ELISABETE CUNHA MENDES TORRES PRESIDENTE DO CMDI

Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente

EDITAL DE PUBLICAÇÃO O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina, através da Comissão Executiva de Escolha dos membros do I Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina, instituída pela Portaria nº 001/2006, de 23 de maio de 2006, e considerando a Resolução nº 003/2006, de 01 de 23 de maio de 2006, que regulamenta o processo de escolha dos membros do I Conselho Tutelares de Teresina, torna pública a relação dos candidatos aptos a participarem do processo de Capacitação e Avaliação de Conhecimentos acerca dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizado nos dias 12, 13, e 14/07 e 02/08/2006. Os candidatos aptos abaixo relacionados deverão contactar com a sede do Conselho Municipal, situada à rua Álvaro Mendes 861 - Edifício Clemente Fortes, Térreo, no horário de 08:00 às de 14:00 h ou pelo telefone 3215-9312, para maiores informações. CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO. 01 - João Neto Silva Rodrigues Inscrição Nº 001/2006 02 – Francisco Ximenes de Aragão Inscrição Nº 002/2006. 03 - Rossicléia Barbosa Estevão Cavalcante Inscrição Nº 003/2006. 04 - Josefa de Araújo Inscrição Nº 004/2006. 05 – Domingas Margarida Bezerra Rego Inscrição Nº 005/2006. 06 - Welson Brito dos Santos Inscrição Nº 006/2006 07 - Francisco José de Sousa Inscrição Nº 008/2006 08 – Geraldo Jarques Pereira Filho Inscrição Nº 009/2006 09 – Francisco Wagner de Sousa Inscrição Nº 010/2006 10 – Humberto Lemos Lopes Pereira Inscrição Nº 011/2006 11 - João Batista dos Santos Inscrição Nº 012/2006 12 - Antonio Selvino do Carmo Neto Inscrição Nº 013/2006 13 - Olgarina Soares Diocesano do Nascimento Inscrição Nº 014/2006 14 - Dário Barbosa Araújo Inscrição Nº 015/2006 15 - Francisco Alan Santos lima Inscrição Nº 016/2006 16 – Teresa Maria Martins Santos Lima Inscrição Nº 017/2006 17 – Raimundo dos Santos Júnior Inscrição Nº 018/2006. 18 – Rosalba de Sousa Moraes Inscrição Nº 019/2006. 19 – Leonice Ribeiro da Silva Inscrição Nº 020/2006 20 – Kenylson Brito Lustosa Inscrição Nº 021/2006. 21 – Nayro Victor Lemos Resende Leite Inscrição Nº 022/2006. 22 – Elizangela Maria da Cunha Inscrição N° 023/2006 23 – Francisca das Chagas Cardoso dos Santos Inscrição Nº 024/2006 Teresina, 10 de julho de 2006 CMDCAT / Comissão Executiva de Escolha

Administração Indireta

Fundação Wall Ferraz

TERMO DE DOAÇÃO Termo de Doação celebrado entre a Prefeitura Municipal de Teresina, a Fundação Wall Ferraz e Associação de Moradores do Povoado Chapadinha Sul. No dia 17 do mês de junho de 2005, de um lado a FUNDAÇÃO WALL FERRAZ, CNPJ – 02.344.122/0001-20, situada nesta Capital na praça Mal. Deodoro, 900, neste ato representada por seu presidente, Antônio José de Miranda Dantas, brasileiro, casado, portador de GIP n.º 102.137 PM – PI, CPF n.º 053.546.843-

15, e a Associação de Moradores do Povoado Chapadinha Sul, com sede na BR 316, no Km 24 Zona Rural de Teresina, representada pela pessoa de Antônio Lopes de Oliveira, brasileiro, solteiro,l residente na BR 316, no Km 23, com RG 220.417-SSP-PI com CPF de nº 099.642.583-72, celebram por este instrumento a doação do seguinte material:

Itens	Especificação
08	Bolsas
05	Panos de prato
17	Peças em malha para Dormi

Os produtos a serem doados foram produzido em cursos de qualificação Profissional mantidos pela Prefeitura Municipal de Teresina e coordenados pela Fundação Wall Ferraz em bairros e vilas de Teresina, durante o primeiro trimestre do ano de 2005. A Fundação Wall Ferraz responsabiliza-se pela publicação no órgão específico do Termo de Doação, no prazo legal. E, por estarem, justos e acordados, assinam o presente tremo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que produza seus reais e jurídicos efeitos. Antônio José de Miranda Dantas. Antonio Lopes de Oliveira

Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 045-10.580/96 CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde, CNPJ 05.522.916/0001-70 e o CONTRATADO: Hospital Getúlio Vargas, CNPJ 06.553.564/0104-43 OBJETO: Manutenção da vigência do convênio original, assinado em 01.12.1996, por 02 anos (de 01.12.2004 a 01.12.2006), e a alteração da Cláusula Primeira do Convênio, conforme Cláusula Primeira do presente aditivo. RECURSOS: SUS DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2006.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 045-10.622/96 CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde, CNPJ 05.522.916/0001-70 e o CONTRATADO: Serviço de Pronto Atendimento Médico, CNPJ 06.768.485/00001-44 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original, assinado em 01.12.1996, por 02 anos – 01.12.2005 a 01.12.2007. RECURSOS: SUS DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2005

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 045-10.622/96 CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde, CNPJ 05.522.916/0001-70 e o CONTRATADO: Serviço de Pronto Atendimento Médico, CNPJ 06.768.485/00001-44 OBJETO: Manutenção da vigência do contrato original, assinado em 01.12.1996, por 02 anos – 01.12.2005 a 01.12.2007, e a alteração do teto financeiro do Hospital, conforme Cláusula Primeira do presente aditivo. RECURSOS: SUS DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2006.

PORTARIA/PRES/Nº 228/06 Teresina, 03 de julho de 2006 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Art. 151, da Lei Nº 2.138 de 21 de julho de 1992, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina). RESOLVE: I - DESIGNAR os servidores: CARLOS DA CUNHA OLIVEIRA, lotado na Assessoria Jurídica, VALDEMIR DA SILVA OLIVEIRA FILHO, lotado na Assessoria Jurídica e, MARIA LUIZA DE SOUZA, matrícula 04180-2, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teresina, para, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo como secretário, comporem a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Sindicância da Fundação Municipal de Saúde, instaurada através da presente objetivando apurar faltas dos servidores, , noticiada através do Ofício Nº 020/SAMU/2006, que tem como signatária a Coordenadoria do SAMU.(processo n.º 047.03386/06). II – A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. III – Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, Aos 03.07.06. Dê ciência e cumpra-se. JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/PRES/Nº 229/06 Teresina, 03 de Julho de 2006 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE , no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, os Termos do Art. 151 combinado com o art. 156, da Lei nº 2.138 de 21 de julho de 1992 dos Servidores Públicos Municipais; CONSIDERANDO as denúncias de irregularidades na conduta dos servidores IROMAR MORAIS DE SOUSA, FERNANDO ALVES BARBOSA, FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, PAULO DA SILVA OLIVEIRA E IÊDA REGINA DE SOUSA MORAIS, com as respectivas matrículas: 02.908-0, 04.749-5, 03.759-7, 04.758-4 e 04.219-1, com possível enquadramento nos arts. 128, incs. I, II e X e art. 129 inc. I, da Lei acima mencionada. RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidades; O presente Inquérito Administrativo será realizado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Fundação Municipal de Saúde, que terá prazo de 90 (noventa) dias para a sua conclusão; Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação; Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, aos 03.07.06. Dê ciência e cumpra-se. JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 88/06 REFERENTE AO PROCESSO N.º 045.05.332/2006 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: GREINER BIO-ONE BRASIL – PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE ASSINAM PELA CONTRATANTE: DR. JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES PELA CONTRATDA: GUSTAVO J. DE NADAI VALOR: R$ 75.420,00 VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/06 REFERENTE AO PROCESSO N.º 045.05.332/2006 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDUSTRIA CIRURGICA LTDA OBJETO: FORNECIMENTO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE ASSINAM PELA CONTRATANTE: DR. JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES PELA CONTRATDA: GERALDO NEVES VALOR: R$ 28.000,00 VIGÊNCIA: 180 DIAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/06 REFERENTE PROCESSO Nº 042.1324/2006 – CPL/OBRAS/SEMA-PMT. CONVITE Nº 52/2006 CONTRATANTE: FMS; CONTRATADA; C.C.R. CONSTRUÇÕES LTDA.OBJETO:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE CECY FORTES. ASSINAM PELA CONTRATANTE: JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES PELA CONTRATADA: CLÓVIS JOSÉ DE MORAIS

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2006 - PROCESSO Nº 042-0347/2006. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA INTERVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – STRANS. CONTRATADA: OFICINA ENGENHEIROS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TRANSPORTES E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE TERESINA. VALOR: O valor total estimado do contrato é de R$ 529.781,53 (quinhentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e um reais e cinqüenta e três centavos). VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. RECURSOS FINANCEIROS: Projeto de Atividade 1117, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100. ASSINAM: Pela Contratante: Silvio Mendes de Oliveira Filho – Prefeito de Teresina. Pela Interveniente: Francisco Gerardo da Silva – Superintendente da STRANS Pela Contratada: Antonio Luiz Mourão Santana, seu Titular. .

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

PORTARIA Nº 018/2006 O Presidente da EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais, e de acordo com os termos do Processo Nº 077/2006, RESOLVE: Demitir MARIA ALVINA DA SILVA, do Cargo de Auxiliar de Administração, do Quadro de Pessoal da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER. Gabi-

nete da Empresa Teresinense de Processamento de Dados – PRODATER, em 30 de junho de 2006. MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA NETO Presidente - PRODATER

Superintendência de Desenvolvimento Rural

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 012/2006-SDR CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR E A EMPRESA ABRAHÃO BORGES CARVALHO M.E. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, N.º 165, inscrita no CGC do MF sob o Nº 06.859.722/0001-82, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Engenheiro Agrônomo PAULO FERNANDES FORTES FILHO, brasileiro, casado, CPF N.º 183.940.863-49, residente e domiciliado em Teresina –PI e a empresa ABRAHÃO BORGES CARVALHO M.E., CNPJ nº 04.348.395/0001-79, com sede na Rua Arlindo Nogueira., nº 1730, Centro/Sul, neste ato representada por seu representante legal, Abrahão Borges Carvalho, CPF nº 497.089.453-15, RG. nº 1.200.824 SSP-PI, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada apenas CONTRATADA, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO O presente aditivo tem a finalidade de acrescentar ao objeto a contratação de 02 (dois) veículos (tipo caminhão 3/4), pelo prazo de 03 (três) meses, contado da data da assinatura do presente aditivo, para coleta de lixo na Zona Rural de Teresina, podendo ser prorrogado havendo necessidade da continuidade do serviço. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados a importância de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por km rodado. Parágrafo Único – O pagamento será feito mensalmente de acordo com a quilometragem rodada no período, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS ANTERIORES Ajustam as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, que o Contrato nº 012/2006-SDR, não sofrerá nenhuma espécie de reajuste ou correção monetária em razão das alterações autorizadas pela Cláusula Primeira, deste TERMO ADITIVO. Integram o presente TERMO ADITIVO, todas as condições do Contrato nº 012/2006-SDR. E, por estarem, assim, justos e contratados, foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas. Teresina(PI), 01 de julho de 2006. PAULO FERNANDES FORTES FILHO Superintendente de Desenvolvimento Rural ABRAHÃO BORGES CARVALHO Abrahão Borges Carvalho M.E. TESTEMUNHAS: Nair Teixeira Lima CPF: 482.338.383-49

CONTRATO N.º 040/2006-SDR CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A SUPEINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DO OUTRO ARTUR GUSLAVO NEGREIROS DE SOUSA LIMA. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede, foro e administração nesta capital, à Rua Firmino Pires, N.º 165 - Centro, inscrita no CGC do MF sob o Nº 06.859.722/0001-82, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente PAULO FERNANDES FORTES FILHO, Engº Agrônomo, brasileiro, casado, CPF N.º183.940.863-49, residente e domiciliado em Teresina - PI e o Sr. ARTUR GUSLAVO NEGREIROS DE SOUSA LIMA, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 002.256.743-78, R.G nº 2.099.010 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 2265, Macaúba, Teresina-PI, têm justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço para a implantação e manutenção do sistema de abastecimento d'água na zona rural de Teresina-PI, de acordo com as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviço para a implantação e manutenção do sistema de abastecimento d'água na zona rural de Teresina-PI. Parágrafo Único – Das Especificações: Os serviços a serem executados nos termos deste Contrato devem ser realizados na localidade, assistido pela Superintendência de Desenvolvimento Rural de Teresina. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá pela execução dos serviços a importância de R$ 476,19 (quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos). Parágrafo Único – O pagamento será efetuado a cada 30 (trinta) dias mediante apresentação de recibo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência a partir de primeiro de junho de 2006 até a homologação da licitação a ser realizada para contratação de empresa para a realização dos serviços. CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS: Os recursos orçamentários destinados a atender as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Prefeitura Municipal de Teresina-PI. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: I – Constituem obrigações da SDR: Determinar os serviços a serem executados; Orientar, acompanhar e supervisionar a execução das ações, objeto deste convênio; Supervisionar os trabalhos de execução. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos previstos neste Contrato. II – Constituem obrigações do CONTRATADO: Trabalhar diariamente para atender prontamente os serviços demandados; Executar o serviço de manutenção do sistema de abastecimento d'água conforme especificados pela SDR; Notificar, de imediato ao técnico responsável, as irregularidades ocorridas durante a execução dos serviços; Acatar as reclamações sobre a qualidade do serviço e corrigir as falhas apontadas; CLÁUSULA SEXTA: DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO Fica destinada a GERENCIA DE FOMENTO À ATIVIDADE RURAL para fiscalizar a execução dos serviços acordados, emitir parecer e propor adoção de medidas que julgar cabíveis, acompanhando desse modo, a fiel execução do presente contrato. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que não acarrete prejuízo total ou parcial dos programas em andamento e, ainda, na ocorrência de não cumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estipuladas neste instrumento, podendo os partícipe deste, denunciá-lo ou rescindi-lo a qualquer tempo, importando-lhe as responsabilidades das obrigações decorrentes deste do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período. Parágrafo Único - Por razões de interesse público de alta relevância, a Contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à Contratada, encaminhada com antecedência mínima de 30(trinta) dias; CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos. CLÁUSULA NONA - DO FORO: As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Teresina, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual.E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. Teresina,(PI), 01 de junho de 2006. Paulo Fernandes Forte Filho Superintendente da SDR Artur Guslavo Negreiros de Sousa Lima Contratado

Portaria nº 053/06 GAB-SDR O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 2.959 de 26 de Dezembro de 2000, Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela lei nº3.205/2003. RESOLVE: I – Nomear Manoel de Jesus Ribeiro para exercer a função gratificada símbolo GE – IV Servidor (Horário Especial). II - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 03.07.2006. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 26 de junho de 2006. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Portaria nº 054/06 GAB-SDR O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento Rural -SDR, do Município de Teresina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 2.959 de 26 de Dezembro de 2000, Lei nº 2.965 de 26.12.2000, alterada pela lei nº3.205/2003. RESOLVE: I – Informo que a partir desta data o servidor Evaldo Cordeiro de Sousa (Agente de Portaria), será afastado das suas funções de vigia, por encontrar-se várias vezes embriagado. II - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 12.07.2006. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Rural – SDR, em 12 de julho de 2006. Engº Agrº Paulo Fernandes Fortes Filho Superintendente

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 010/2006 – ETURB (Processo Administrativo nº 042.2461/2006 – Pregão Eletrônico nº 79/2006). CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. CONTRATADA: EMPRESA NETSTAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de material elétrico para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública especial e convencional da cidade de Teresina e praças públicas da referida capital. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da sua assinatura. RECURSOS:Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP. Fonte de Recurso 018 – Fundo de Iluminação Pública e projeto 2202 (Manutenção de Iluminação Pública) elemento de despesa 33.90.30 – material de consumo. ASSINAM : PELA CONTRATANTE – Luiz Felipe de Carvalho Campos PELA CONTRATADA – Marcelo Alves de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 011/2006 – ETURB (Processo Administrativo nº 042.2461/2006 – Pregão Eletrônico nº 79/2006). CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. CONTRATADA: DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: Aquisição de material elétrico para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública especial e convencional da cidade de Teresina e praças públicas da referida capital. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da sua assinatura. RECURSOS:Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP. Fonte de Recurso 018 – Fundo de Iluminação Pública e projeto 2202 (Manutenção de Iluminação Pública) elemento de despesa 33.90.30 – material de consumo. ASSINAM : PELA CONTRATANTE – Luiz Felipe de Carvalho Campos PELA CONTRATADA – José Carlos Castelli

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 012/2006 – ETURB (Processo Administrativo nº 042.2461/2006 – Pregão Eletrônico nº 79/2006). CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. CONTRATADA: EMPRESA CONSTRU MARKET COMERCIAL LTDA OBJETO: Aquisição de material elétrico para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública especial e convencional da cidade de Teresina e praças públicas da referida capital. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da sua assinatura. RECURSOS:Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP. Fonte de Recurso 018 – Fundo de Iluminação Pública e projeto 2202 (Manutenção de Iluminação Pública) elemento de despesa 33.90.30 – material de consumo. ASSINAM : PELA CONTRATANTE – Luiz Felipe de Carvalho Campos PELA CONTRATADA – Fábio José Vieira Braida

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 013/2006 – ETURB (Processo Administrativo nº 042.2461/2006 – Pregão Eletrônico nº 79/2006). CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. CONTRATADA: EMPRESA J L GASES COMERCIO LTDA OBJETO: Aquisição de material elétrico para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública especial e convencional da cidade de Teresina e praças públicas da referida capital. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da sua assinatura. RECURSOS:Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP. Fonte de Recurso 018 – Fundo de Iluminação Pública e projeto 2202 (Manutenção de Iluminação Pública) elemento de despesa 33.90.30 – material de consumo. ASSINAM : PELA CONTRATANTE – Luiz Felipe de Carvalho Campos PELA CONTRATADA – Laert Varela Lopes

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 014/2006 – ETURB (Processo Administrativo nº 042.2461/2006 – Pregão Eletrônico nº 79/2006). CONTRATANTE: EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB. CONTRATADA: EMPRESA CADDY INDUSTRIA ELETROMETALURGICA LTDA OBJETO: Aquisição de material elétrico para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública especial e convencional da cidade de Teresina e praças públicas da referida capital. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da sua assinatura. RECURSOS:Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – CIP. Fonte de Recurso 018 – Fundo de Iluminação Pública e projeto 2202 (Manutenção de Iluminação Pública) elemento de despesa 33.90.30 – material de consumo. ASSINAM : PELA CONTRATANTE – Luiz Felipe de Carvalho Campos PELA CONTRATADA – Izomar Manteiro da Mota

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Teresina

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CONTRATADA: AGNYS MELISSA LIMA ROCHA. OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Técnica Contábil, para elaboração de prestação de contas das despesas e receitas do Instituto. DATA: 03/07/2006. VIGÊNCIA: 03/07/2006 a 03/07/2007. VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. ASSINAM: Pelo CONTRATANTE: Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha, e a CONTRATADA: Agnys Melissa Lima Rocha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviços Técnicos em Engenharia, assinado em 01 de julho de 2005, que fazem entre si o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA- IPMT e o engenheiro MAURO CÉSAR FERRAZ BRITO. OBJETO: Prorrogação do contrato por 01 (um) ano, com termo final estabelecido para o dia 01 de julho de 2007. ASSINAM: Pelo CONTRATANTE: Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha, e o CONTRATADO: Mauro César Ferraz Brito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, assinado em 01 de julho de 2005, que fazem entre si o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT e a Fundação José Elias Tajra OBJETO: Prorrogação do Convênio de Cooperação Técnica por 06 meses, com termo final pactuado para o dia 01 de Janeiro de 2007. ASSINAM: Pelo CONCEDENTE: Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha, e pela CONVENENTE: Vanda Tinoco Tajra.

PORTARIA Nº 038/2006 – GP -IPMT O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, fixadas no artigo 48, inciso V, da Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001, RESOLVE EXONERAR, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SOUSA, , do cargo de Chefe de Divisão de Pessoal junto ao Departamento Administrativo deste Instituto, com data retroativa a 03 de julho de 2006. Gabinete do Presidente do IPMT, em Teresina (PI), 07 de julho de 2006. Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha PRESIDENTE DO IPMT

PORTARIA Nº 039/2006 – GP -IPMT O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, fixadas no artigo 48, inciso V, da Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001, RESOLVE NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SOUSA, para exercer o cargo de Assessor junto ao Departamento Administrativo deste Instituto, com gratificação equivalente a DAM-1.Esta Portaria tem efeitos retroativos a 03 de julho de 2006. Gabinete do Presidente do IPMT, em Teresina (PI), 07 de julho de 2006. Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha PRESIDENTE DO IPMT

PORTARIA Nº 040/2006 – GP -IPMT O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, fixadas no artigo 48, inciso V, da Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001, RESOLVE EXONERAR, ANA CRISTINA BATISTA VIANA, do cargo de Secretária de Gabinete deste Instituto, com data retroativa a 03 de julho de 2006. Gabinete do Presidente do IPMT, em Teresina (PI), 07 de julho de 2006. Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha PRESIDENTE DO IPMT

PORTARIA Nº 041/2006 – GP -IPMT O PRESIDENTE DO INSTI-

TUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, fixadas no artigo 48, inciso V, da Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001, RESOLVE NOMEAR ANA CRISTINA BATISTA VIANA, para exercer o cargo de Assistente Técnico junto ao Gabinete da Presidência deste Instituto, com gratificação DAM-2. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 03 de julho de 2006. Gabinete do Presidente do IPMT, em Teresina (PI), 07 de julho de 2006. Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha PRESIDENTE DO IPMT

PORTARIA Nº 042/2006 – GP -IPMT O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, fixadas no artigo 48, inciso V, da Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001, RESOLVE EXONERAR, MARIA TAÍS ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA COSTA, do cargo de Chefe de Divisão Concessão de Empréstimo junto ao Departamento Administrativo deste Instituto, com data retroativa a 03 de julho de 2006. Gabinete do Presidente do IPMT, em Teresina (PI), 07 de julho de 2006. Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha PRESIDENTE DO IPMT

PORTARIA Nº 043/2006 – GP -IPMT O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, fixadas no artigo 48, inciso V, da Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001, RESOLVE NOMEAR MARIA TAÍS ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA COSTA, para exercer o cargo de Assistente Técnico junto ao Departamento Administrativo deste Instituto, com gratificação DAM-2. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 03 de julho de 2006. Gabinete do Presidente do IPMT, em Teresina (PI), 07 de julho de 2006. Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha PRESIDENTE DO IPMT

PORTARIA Nº 046/2006 – GP -IPMT O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, fixadas no artigo 48, inciso V, da Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001, RESOLVE EXONERAR, ROSANGELA PEREIRA MENESES DOS SANTOS, do cargo de Chefe de Serviço do COMPREV deste Instituto, com data retroativa a 03 de julho de 2006. Gabinete do Presidente do IPMT, em Teresina (PI), 12 de julho de 2006. Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha PRESIDENTE DO IPMT

PORTARIA Nº 047/2006 – GP -IPMT O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, fixadas no artigo 48, inciso V, da Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001, RESOLVE NOMEAR ROSANGELA PEREIRA MENESES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Chefe de Divisão do Núcleo de Serviço Social deste Instituto, com gratificação DAM-3. Esta Portaria tem efeitos retroativos a 03 de julho de 2006. Gabinete do Presidente do IPMT, em Teresina (PI), 12 de julho de 2006. Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha PRESIDENTE DO IPMT

Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Sul

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: Nº 042/2006 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: A.F.P. SALES E COMÉRCIO-MEE OBJETO: Fornecimento da quantia estimada de 7.200 (sete mil e duzentas) refeições, do tipo quentinha, incluindo serviço de entrega. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO VALOR: R$ 3,00 (três reais) por refeição. RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objetos desta Licitação correrão por conta da Fonte de Recursos: 100; Elemento de Despesa: 33.90.30; Projeto/Atividade: 2092. DATA: 05 de junho de 2006 ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA: Hudson Monte Cardoso, Gerente.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: Nº 043/2006 - A.J – SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: MORAES, MARQUES & CIA LTDA. OBJETO:Execução dos serviços de recuperação dos danos causados pelas chuvas nas vias pavimentadas da zona sul de Teresina, com revestimento primário, nos bairros: Vila Palitolândia, Vila Irmã Dulce, Angelim I, II, III e IV, Residencial Betinho, Vila Afonso Gil, Loteamento Sete Estrelas e Lourival Parente.. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO VALOR: R$ 45.546,16 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos). RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objetos desta Licitação correrão por conta da Fonte de Recursos: 100; Elemento de Despesa: 44.90.51; Projeto/Atividade: 1076. DATA: 05 de junho de 2006 ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, pela CONTRATADA:Joaquim de Araújo Marques, Titular.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: PETROBRÁS Distribuidora S/A. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 003/2006 ao Contrato nº 051/2005-A.J.-SDU-SUL OBJETO: Alteração de Valores. VALOR:

ESPECIE	PREÇO UNITÁRIO POR TONELADA
CM-30	R$ 1.564,50(um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta centavos)

DATA: 11 de maio de 2006. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, e pela CONTRATADA, José Luis Milani, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: PETROBRÁS Distribuidora S/A. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 004/2006 ao Contrato nº 051/2005-A.J.-SDU-SUL OBJETO: Alteração de Valores. VALOR:

ESPECIE	PREÇO UNITÁRIO POR TONELADA
CM-30	R$ 1.679,77(um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos)

DATA: 12 de junho de 2006. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, e pela CONTRATADA, José Luis Milani, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: Ipiranga Asfaltos S/A. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 003/2006 ao Contrato nº 050/2005-A.J.-SDU-SUL OBJETO: Alteração de Valores. VALOR:

ESPECIE	PREÇO UNITÁRIO POR TONELADA
CAP 50/70	R$ 1.053,50(hum mil, cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos)
CAP MODIFICADO	R$ 1.793,20(hum mil, setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)
RR 1C	R$ 785,10(setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)
RR 1C MODIFICADO	R$ 1.126,00(hum mil, cento e vinte e seis reais)

DATA: 17 de maio de 2006. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, e pela CONTRATADA, Seigui Shiroma, Gerente de Negócios e Gilmar B. Lopes, Coordenador Administrativo de Negócios.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: GEOCON – CONSTRUÇÕES SERV. E SONDAGENS GEOLÓGICAS LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 003/2006 ao Contrato nº 034/2005-A.J.-SDU-SUL OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor. DATA: 19 de maio de 2006. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, e pela CONTRATADA, Manoel Machado de Amorim, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: GEOCON – CONSTRUÇÕES SERV. E SONDAGENS GEOLÓGICAS LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 004/2006 ao Contrato nº 034/2005-A.J.-SDU-SUL OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor. DATA: 22 de maio de 2006. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, e pela CONTRATADA, Manoel Machado de Amorim, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 002/2006 ao Contrato nº 070/2005-A.J.-SDU-SUL OB-

JETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Preço. DATA: 31 de maio de 2006. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, e pela CONTRATADA, Paulo Marcelino Macedo Tavares, Diretor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE SDU-SUL CONTRATADA: ETEC EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 001/2006 ao Contrato nº 028/2005-A.J.-SDU-SUL OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor. DATA: 28 de abril de 2006. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, Superintendente, e pela CONTRATADA, Regino Rodrigues Lima, Sócio Administrador.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Centro/Norte

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO. Ordem de Fornecimento nº. 029/2006 – GAF SDU Centro/Norte. Unidade Executora: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente SDU Centro/Norte. Credor: Leonardo Pontes Pacheco – ME. Objeto: aquisição de cartuchos e tonners para as impressoras desta Superintendência Centro/Norte. Valor: R$ 11.999,52 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e dois centavos). Data: 26 de Maio de 2006. Assinam: Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Sr. Leonardo Pontes Pacheco, Titular.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO. Ordem de Fornecimento nº. 035/2006 – GAF SDU Centro/Norte. Unidade Executora: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Centro/Norte. Credor: Hélio Masashi Saito & Cia. Ltda. Objeto: aquisição de material de expediente. Data: 05 de Junho de 2006. Valor: R$ 12.100,00 (doze mil, cem reais). Assinam: Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Sr. Celso Saito, Sócio-Gerente.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO. Ordem de Fornecimento nº. 037/2006 – GAF SDU Centro/Norte. Unidade Executora: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Centro/Norte. Credor: Sílvia Pinto Vilarinho – ME. Objeto: aquisição de material hidráulico. Valor: R$ 15.280,00 (quinze mil, duzentos e oitenta reais). Data: 06 de Junho de 2006. Assinam: Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Sra. Sílvia Pinto Vilarinho, Proprietária.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO. Ordem de Fornecimento nº. 038/2006 – GAF SDU Centro/Norte. Unidade Executora: Superintendência de desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Centro/Norte. Credor: Maria Geni Marques Rodrigues (M.G. Distribuidora). Objeto: aquisição de material de expediente. Valor: R$ 8.196,83 (oito mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos). Data: 06 de Junho de 2006. Assinam: Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Sra. Maria Geni Marques Rodrigues, Proprietária.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO. Ordem de Fornecimento nº. 040/2006 - GAF SDU Centro/Norte. Unidade Executora: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Centro/Norte. Credor: ECOMSERV LTDA. Objeto: aquisição de copos descartáveis. Valor: R$ 1.997,80 (mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Data: 12 de Junho de 2006. Assinam: Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Sr. Hudson Lima Aguiar, Sócio-Gerente.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO. Ordem de Fornecimento nº. 041/2006 – GAF SDU Centro/Norte. Unidade Executora: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Centro/Norte. Credor: CR Distribuidora de Produtos Gerais Ltda. Objeto: aquisição de café em pó e açúcar. Valor: R$ 1.855,00 (mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais). Data: 12 de Junho de 2006. Assinam: Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Sr. Laércio Miranda de Sá, Procurador.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO. Ordem de Fornecimento nº. 042/2006 – GAF SDU Centro/Norte. Unidade Executora: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente SDU Centro/Norte. Credor: Sílvia Pinto Vilarinho – ME. Objeto: aquisição de ferramentas para capina e podas. Valor: R$ 16.806,80 (dezesseis mil, oitocentos e seis reais e oitenta centavos). Data: 14 de Junho de 2006. Assinam: Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Sra. Maria Geni Marques Rodrigues, Proprietária.

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO. Ordem de Fornecimento nº. 043/2006 – GAF SDU Centro/Norte. Unidade Executora: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Centro/Norte. Credor: Sílvia Pinto Vilarinho – ME. Objeto: aquisição de ferramentas para capina e podas. Valor: R$ 16.989,42 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Data: 14 de junho de 2006. Assinam: Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Sílvia Pinto Vilarinho, Titular.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº. 049/2006 – A.J. SDU Centro/Norte. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente SDU Centro/Norte. Contratada: J. W. R. Comércio e Construções Ltda. Objeto: execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e outros nos seguintes endereços: Rua 26, entre as Ruas Amadeus Paulo e Roseane Néri; Rua 27, entre as Ruas Josué de Moura Santos e 26; Rua 27, entre as Ruas 25 e 26; Rua 13, entre as Ruas Amadeus Paulo e Roseane Néri; Rua 09, entre as Ruas Amadeus Paulo e Roseane Néri; Rua 06, entre as Ruas Amadeus Paulo e Roseane Néri, todas com 6,00 m de largura, Monte Alegre, bairro Santa Rosa, zona norte desta capital (Lote IV). Valor: R$ 193.008,48 (cento e noventa e três mil, oito reais e quarenta e oito centavos). Fonte de Recurso: 100. Classificação Orçamentária: 15.15.451.003.1062 – Construção/Recuperação de Calçamento. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Data: 08 de Junho de 2006. Assinam: Pela Contratante, Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente, e Pela Contratada Sr. José Wilson Ramos de Resende Sobrinho, Sócio-Gerente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Aditivo ao Contrato nº. 019/2006 – A.J. SDU Centro/Norte. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente SDU Centro/Norte. Contratada: Dota Engenharia Ltda. Objeto: modificação Cláusula Sexta – Dos Prazos, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias o prazo do referido contrato, e acrescentando 01 (uma) medição. Data: 19 de Maio de 2006. Assinam: Pela Contratante, Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Pela Contratada, Sr. Luiz Carlos Cunha, Sócio-Gerente.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº. 053/2006 – A.J. SDU Centro/Norte. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Centro/Norte. Contratada: Executiva – Assessoria e Consultoria Contábil Administrativa Ltda. Objeto: prestação de serviços de assessoria contábil na área de contas públicas, ao Núcleo Financeiro da Contratante. Valor: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais). Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Projeto de Atividade: 15.15.122.040.2117 – Administração da Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Centro/Norte. Data: 14 de Junho de 2006. Assinam: Pela Contratante, Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Pela Contratada, Sra. Ayla Maria Lima Rocha, Titular.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº. 057/2006 – A.J. SDU Centro/Norte. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente Centro/Norte. Contratada: Construtora Padrão Ltda. Objeto: execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua 09 entre a Av. Freitas Neto e Dique do Mocambinho e Rua Abimael Carvalho, entre a Avenida Freitas Neto e Dique (Vila Mocambinho I), Bairro Mocambinho. Valor: R$ 35.929,10 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos). Fonte de Recurso: 100. Classificação Orçamentária: 15.15.451.003.5047 – Construção/Recuperação de Calçamento – OP. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Data: 29 de Junho de 2006. Assinam: Pela Contratante, Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Pela Contratada, Sra. Maria Dulcilene Mourão Leite, Sócia-Gerente.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº. 056/2006 – A.J. SDU Centro/Norte. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente SDU Centro/Norte. Contratada: Construtora Arena Ltda. Objeto: execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e outros com 5,00 m de largura na Rua Tenente José Bispo entre o calçamento existente e a Rua Floriano , bairro Água Mineral, zona norte desta capital. Valor: R$ 88.415,97 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e sete centavos). Fonte de Recursos: 100. Classificação Orçamentária: 15.15.451.003.5047 – Construção/Recuperação de Calçamento – OP. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Data: 28 de junho de 2006. Assinam: Pela Contratante, Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Pela Contratada, Sr. Alan Ferreira de França, Sócio-Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 4º Aditivo ao Contrato nº. 003/05 – A.J. SDU Centro/Norte. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente SDU Centro/Norte. Contratada: Morais, Marques & Cia. Ltda. Objeto: modificação da Cláusula Terceira – Do Preço. Valor: R$ 47.697,60 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Data: 05 de Junho de 2006. Assinam: Pela Contratante, Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Pela Contratada Sr. Joaquim de Araújo Marques, Sócio-Gerente.

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº. 058/2006 – A.J. SDU Centro/Norte. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente SDU Centro/Norte. Contratada: Havaí Comércio e Serviços Gerais Ltda. Objeto: a Contratada colocará à disposição da Contratante 06 (seis) veículos tipo passeio, com 1.0 de cc, quatro portas, com cinco lugares de assento, com motorista qualificado, com ar condicionado, com combustível, com manutenção mecânica permanente, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com garantias plenas trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados, efetuadas pela STRANS, a serem utilizados pela SDU Centro/Norte, no desempenho diário de funções inerentes aos seus diversos setores. Valor: a Contratante pagará a Contratada pelos serviços prestados a importância de R$ 0,89 (oitenta e nove centavos), por veículo tipo passeio, que serão pagos à vista, por cada unidade de quilômetro rodado, cujo valor total estimado mês será de R$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais), correspondente a quantidade estimada de 1200 km rodados ao mês pelos seis veículos. Fonte de Recursos: 100 – próprios. Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Classificação Orçamentária: 15.122.040.2117 – Administração da SDU C/N. Data: 30 de Junho de 2006. Assinam: Pela Contratante, Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Pela Contratada Sr. Augusto César Bezerra Veras, Sócio-Gerente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1º Aditivo ao Contrato nº. 021/2006 – A.J. SDU Centro/Norte. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente SDU Centro/Norte. Contratada: Construtora JAS (V.F. Sousa & Cia. Ltda.). Objeto: modificação da Cláusula Segunda – Do Preço. Valor: R$ 6.164,33 (seis mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). Data: 03 de Julho de 2006. Assinam: Pela Contratante Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Pela Contratada, Sr. Jusselino Almeida de Sousa, Procurador.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº. 052/2006 – A.J. SDU Centro/Norte. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente SDU Centro/Norte. Contratada: J. Brito Engenharia Ltda. Objeto: execução de construção de Restaurante Popular, bairro Centro. Valor: R$ 693.265,68 (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Fonte de Recurso: 210 – PMT/Ministério das Cidades/Caixa conforme Contrato de Repasse nº. 017662001/2005 e 100 – PMT. Classificação Orçamentária: 15.15.451.031.1072 – Reforma do Mercado Central. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Data: 14 de Junho de 2006. Assinam: Pela Contratante Sr. José João de Magalhães Braga Júnior, Superintendente e Pela Contratada Sr. João de Brito Coelho, Sócio-Administrador.

Comissão de Licitação

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 016/2006 Objeto: Prestação de Serviços Gráficos (Folders) Recebimento dos envelopes documentação /propostas: 09:00h do dia 13/07/2006. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00hs, mediante apresentação de 01 (um) disquete. Teresina(PI), 03 de julho de 2006 Gardênia Maria de Q. Leite - Presidente da CPL – VISTO: João Orlando Ribeiro Gonçalves - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2006 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros (frutas e verduras) Data e Horário da Sessão de abertura: 18/07/2006 às 09:00h. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00hs, mediante apresentação de 01 (um) disquete. Teresina(PI), 03 de julho de 2006 Roberto Alves dos Reis Filho - Pregoeiro – VISTO: João Orlando Ribeiro Gonçalves - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2006 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, (carne, frango, peixe e ovos) Data e Horário da Sessão de abertura: 19/07/2006 às 09:00h. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00hs, mediante apresentação de 01 (um) disquete. Teresina(PI), 03 de julho de 2006 Roberto Alves dos Reis Filho - Pregoeiro – VISTO: João Orlando Ribeiro Gonçalves - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2006 Objeto: Aquisição de Material Permanente e de Consumo (liquidificador, fogão, balde plástico, baixelas, etc). Abertura das Propostas: 09:00 (nove) horas do dia 17.07.06 horário de Brasília. Início da sessão pública de disputa de preços: às 10:00 (dez horas) do dia 18.07.06. Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Referência de tempo: Horário de Brasília Informações: fms_cpl@teresina.pi.gov.br Fone/fax: (0XX86) 3215-7717/7718 Teresina(PI), 28 de junho de 2006 Maria dos Remédios Cruz do Rêgo M. Sobral - Pregoeira – VISTO: João Orlando Ribeiro Gonçalves - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2006 Objeto: Aquisição de Material de reposição (equipo para bomba de infusão) Abertura das Propostas: 09:00 (nove) horas do dia 19.07.06 horário de Brasília. Início da sessão pública de disputa de preços: às 10:00 (dez horas) do dia 19.07.06. Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Referência de tempo: Horário de Brasília Informações: fms_cpl@teresina.pi.gov.br Fone/fax: (0XX86) 3215-7717/7718 Teresina(PI), 28 de junho de 2006 Maria dos Remédios Cruz do Rêgo M. Sobral - Pregoeira – VISTO: João Orlando Ribeiro Gonçalves - Presidente da FM

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2006 – SEMEC Objeto: Fornecimento de refeições prontas do tipo executivo (quentinha), com uma quantidade estimada de 750 (setecentos e cinquenta) por mês durante um período de 12 (doze) meses, destinados a servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 19/07/2006 – horário de Brasilia. Inicio da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 19/07/2006 - horário de Brasilia. Disponível: a partir de 10.07.2006 Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 07 de julho de 2006. Elayne Christine de Sousa Alves Pregoeira – SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2006 – SEMF Objeto: Aquisição de microcomputadores portáteis – notebooks, os quais serão utilizados pelos Agentes Fiscais de Tributos Municipais da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 10:00 (dez) horas do dia 19/07/2006 – horário de Brasilia. Inicio da sessão de disputa de preços: às 10:30 (dez e trinta) horas do dia 19/07/2006 - horário de Brasilia. Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 07 de julho de 2006. Daniela Ribeiro Uchôa Pregoeira – SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2006 – SDU-SUL Objeto: Aquisição de 10.800 (dez mil e oitocentos) litros de leite pasteurizado, tipo "C", com o volume de 1000ml por unidade, pelo período de 12 (doze) meses destinados aos funcionários da ETURB, lotados na GPAME-SDU-SUL, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 26/07/2006 – horário de Brasilia. Inicio da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 26/07/2006 - horário de Brasilia. Disponível: a partir de 13/07/2006 Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 11 de julho de 2006. Daniella Ribeiro Uchôa Pregoeira – SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2006 – FWF Objeto: Aquisição de material de consumo, para atender cursos de qualificação e requalificação profissional, nas diversas áreas, à comunidade carente de Teresina, atendendo as solicitações das entidades/Associações de bairros, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 08:30 (oito horas e trinta minutos) horas do dia 27/07/2006 – horário de Brasilia. Inicio da sessão de disputa de preços: às 09:00 (nove horas) do dia 27/07/2006 - horário de Brasilia. Disponível: a partir de 14/07/2006 Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 11 de julho de 2006. Gil Nogueira Santos Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2006 - SEMEC Objeto: Aquisição de material pedagógico, destinado a Laboratórios de Matemática a serem instalados em escolas premiadas nos "Eventos da Gente", promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I deste Edital. Abertura das propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 01/08/2006. Inicio da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 01/08/2006. Disponível: a partir de 18/07/2006 Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: sema.cpl@teresina.pi.gov.br; (0xx86) 3215-7619 (Fax) Teresina(PI), 12 de julho de 2006. Elaynne Christine de Sousa Alves Pregoeira – SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário executivo da SEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2006 – SDU –SUL Objeto: Aquisição de 6.000 m³ de Brita 12mm e 5.000 m³ de Brita de 0 a 7mm (pedrisco), para fabricação de massa asfáltica na usina de asfalto, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. Sessão Pública: às 10:00 (dez) horas do dia 28/07/2006. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7612. Retirada do Edital: A partir do dia 14/07/06, trazer 01 CD ou 01 disquete para cópia. Teresina(PI), 11 de julho de 2006. Osvaldo de Carvalho Neves Pregoeiro SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2006 – SDU – LESTE Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados a conclusão de 124 (cento e vinte e quatro) unidades habitacionais no Residencial Maurílio de Araújo Lima, Bairro Pedra Mole. conforme especificações constantes no anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove) horas do dia 31/07/2006. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7612. Retirada do Edital: A partir do dia 17/07/06, trazer 01 CD ou 01 disquete para cópia. Teresina(PI), 11 de julho de 2006. Osvaldo de Carvalho Neves Pregoeiro SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2006 – SEMTCAS Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos, com aplicação de peças genuínas e/ou originais e acessórios necessários à manutenção e reparo em veículos, pertencentes a veículos lotados na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS . conforme especificações constantes no anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove) horas do dia 01/08/2006. Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7612. Retirada do Edital: A partir do dia 17/07/06, trazer 01 CD ou 01 disquete para cópia. Teresina(PI), 11 de julho de 2006. Osvaldo de Carvalho Neves Pregoeiro SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Mun. de Adm. e Recursos Humanos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-2169/2006, referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 035/2006, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentações em paralelepípedos rejuntados com brita nas seguintes ruas a seguir discriminadas: Lote I: Rua João Batista Loureiro, entre rua Rivadávia Bráz de Oliveira e Av. I (estaca 00 a estaca 29 + 15,50) no residencial Betinho; rua Luiz Adolfo Facchinette, entre a rua Rivadávia Bráz de Oliveira e Avenida I (estaca 00 a estaca 20), com extensão de 400,00 metros no residencial Betinho; rua XVI, entre a Avenida II e rua Nonato de Oliveira no residencial Betinho; rua José Antônio da Silva, entre a Avenida II e rua Nonato de Oliveira no residencial Betinho; rua Joaquim Mendes de Oliveira, entre a Avenida II e a rua Nonato de Oliveira no residencial Betinho e Lote II: Rua sem denominação, entre as quadras 27 e 28/29, com 110,00 metro de extensão, do residencial "Vamos Ver o Sol"; rua sem denominação entre a quadra 27 e terreno existente, com 46,00 metros de extensão, no residencial "Vamos Ver o Sol"; rua sem denominação entre as quadras 26 e 27, com 38,00 metros de extensão, do residencial "Vamos Ver o Sol"; rua Professor Rodrigues, entre as ruas da Alegria e Antonio Gregório, numa extensão de 134,00 metros, Parque da Conquista (lateral da Casa de Custódia), torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, o Mapa Comparativo e de Resultado Classificatório das propostas de preços:

Lote I		
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Construtora Ipanema Eng., Com. e Serv. Ltda.	200.296,21
2º	J.W.R. Com. e Const. Ltda.	207.887,66
3º	Const. e Emp. Imob. União Ltda.	239.484,33
4º	J. S. Neto Construções.	239.966,71
5º	Contak Const. Ltda.	246.762,30
6º	Construmax Ind. e Comércio Ltda.	246.785,23
7º	Gel Engenharia e Construções.	247.518,61
8º	Construtora Laurita (Laurita Medeiros Valle de Sousa.)	248.802,63
9º	Altos Engenharia Ltda.	249.399,79
10º	V. F. Sousa & Cia. Ltda.	249.799,48
11º	Construtora Arena Ltda.	250.202,56
12º	J. Brito Engenharia Ltda.	250.995,59
13º	Construtora Padrão Ltda.	251.235,44
14º	Const. Torre Ltda.	251.334,04
Lote II		
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	J.W.R. Com. e Const. Ltda.	61.510,43
2º	Construtora Ipanema Eng., Com. e Serv. Ltda.	61.617,09
3º	Const. e Emp. Imob. União Ltda.	70.591,03
4º	J. S. Neto Construções	71.160,57
5º	Gel Engenharia e Construções	72.530,67
6º	Construmax Ind. e Comércio Ltda.	72.823,42
7º	Construtora Laurita (Laurita Medeiros Valle de Sousa.)	73.993,01
8º	Contak Const. Ltda.	74.237,23
9º	J. Brito Engenharia Ltda.	74.249,52
10º	Construtora Padrão Ltda.	74.589,98
11º	Altos Engenharia Ltda.	74.871,03
12º	Const. Torre Ltda.	74.948,99
13º	Construtora Arena Ltda.	75.127,24
14º	V. F. Sousa & Cia. Ltda.	77.929,10

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 28 de junho de 2006. Comissão: Marcia Maria Vasconcelos Priscila

Rocha Ribeiro Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Lilásia Chaves de Arêa Leão Reinaldo Saulo Sérvio Barbosa

MAPA DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-2351/2006, referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 037/2006, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, sarjeta, canaleta e meio-fio das ruas Pirapó, no trecho H e rua 03; rua 06, no trecho da quadra G e rua 03; quadra E/área verde no trecho da quadra G e rua Pirapó; rua quadra G/área verde no trecho da quadra G e rua Pirapó, todas no Parque do Sol, bairro Renascença, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente da empresa abaixo relacionada, o Mapa de Preços e Resultado Classificatório:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Construtora Ipanema Eng., Com. e Serv. Ltda.	120.080,74
2º	J.W.R. Com. e Const. Ltda.	124.289,55
3º	Gel Engenharia e Construções.	131.338,96
4º	Construtora Arena Ltda.	136.424,28
5º	ETEC – Emp. Téc. de Const. Serv. Ltda.	139.991,48
6º	IGC Empreendimentos Imobiliários Ltda.	144.579,10
7º	Franca Const. Manut. e Serviços Ltda.	146.470,81
8º	Construtora Padrão Ltda.	149.923,66
9º	Altos Engenharia Ltda.	150.096,49
10º	Jad Construtora Ltda.	150.828,19

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 03 de julho de 2006. Comissão: Marcia Maria Vasconcelos Priscila Rocha Ribeiro Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Lilásia Chaves de Arêa Leão Reinaldo Saulo Sérvio Barbosa

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-2197/2006, referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 038/2006, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de melhoria e/ou implantação de vias com utilização de equipe mecanizada localizadas nos bairros: residencial Mestre Dezinho, Planalto Bela Vista, Angelim I, II, III e IV, residencial Dignidade, residencial Betinho, vila Tiradentes, Santo Antonio - km 07, parque Pioneiro I e II, vila Palitolândia, Três Andares, loteamento Porto Alegre I e II, vila Irmã Dulce, parque Eliane, loteamento Sete Estrelas, parque Porto Alegre, parque das Esplanadas, parque Jacinta, Santa Clara, parque São Jorge, parque Afonso Gil, parque Palmeirais e Lourival Parente, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, o Mapa Comparativo e de Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Contak Construções Ltda.	246.960,00 (desclassificada)
2º	Morais Marques e Cia Ltda.	252.000,00
3º	Altos Engenharia Ltda.	278.686,99 (desclassificada)

Foram desclassificadas as seguintes empresas: 1) Altos Engenharia Ltda., por apresentar valor da proposta acima do orçamento básico; e 2) Contak Construções Ltda., por não apresentar na proposta o cronograma físico-financeiro. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 03 de julho de 2006. Comissão: Marcia Maria Vasconcelos Priscila Rocha Ribeiro Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Lilásia Chaves de Arêa Leão Reinaldo Saulo Sérvio Barbosa

MAPA DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processos Administrativos n.ºs 042-2524 e 2528/2006, referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 040/2006, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, conforme lotes a seguir: Lote I: Pavimentação em paralelepípedo roxo da rua São José e rua Benedito de Almeida no bairro Comprida e Lote II: Pavimentação em paralelepípedo roxo da rua Maria Célia Correia, vila Araguaia, bairro São Sebastião, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente da empresa abaixo relacionada, o Mapa de Preços e Resultado Classificatório:

Lote I		
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	J. S. Neto Construções.	130.206,80
2º	Construtora Torre Ltda.	130.822,17
Lote II		
	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	J. S. Neto Construções.	43.492,73
2º	Construtora Torre Ltda.	43.503,44

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 12 de julho de 2006. Comissão: Priscila Rocha Ribeiro Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Saulo Sérvio Barbosa Maria Cleonice da Costa Lima (suplente) Edmo Graciano de Almeida (suplente)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-2367/2006, referente à licitação modalidade Convite n.º 075/2006, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de construção de muro na E. M. Casa Meio Norte, localizada na rua Pardal, 5659, bairro Cidade Leste, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, o Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Morais Engenharia.	24.823,20
2º	Coopervendas – Coop. de Trab. Múlt. e Serv. do Estado do Piauí. (acréscimo de 15%)	23.499,98 (27.024,97)
3º	Amorim Barros Construtora Ltda.	27.605,58
4º	Construtora Ipanema Eng., Com. e Serv. Ltda.	28.651,88
5º	Construtora Padrão Ltda.	28.698,40
6º	Construtora Arena Ltda.	28.778,86
7º	Focus Engenharia Ltda.	29.872,34
8º	Verde Cap Construções e Serviços Ltda.	31.944,54
9º	V. F. Sousa & Cia. Ltda.	34.379,40

Em cumprimento ao item 9, subitem 9.5 do Edital foi calculado acréscimo de 15%(quinze por cento), conforme art. 22, inciso IV da Lei nº 8.212/91 e suas alterações posteriores, na proposta da Coopervendas - Coop. de Trab. Mult. e Serv. do Estado do Piauí, cujo valor global passou para R$ 27.024,97.(vinte e sete mil, vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 06 de julho de 2006. Comissão: Marcia Maria Vasconcelos Lilásia Chaves de Área Leão Reinaldo Priscila Rocha Ribeiro Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Saulo Sérvio Barbosa

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-2483/2006, referente à licitação modalidade CONVITE n.º 076/2006, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de reforma da quadra de esportes da praça do Eucalipto no bairro Acarape, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Amorim Barros Construtora Ltda.	31.652,31
2º	J. Brito Engenharia Ltda.	33.155,47
3º	Construtora Padrão Ltda.	33.382,83
4º	Focus Engenharia Ltda.	34.740,81
5º	Verde Cap Construções e Serviços Ltda.	36.039,77
6º	Construtora Ipanema Eng., Com. e Serv. Ltda.	36.510,83
7º	Construtora Arena Ltda.	37.993,01
8º	Altos Engenharia Ltda.	39.885,27
9º	Coopervendas - Coop. de Trab. Mult. e Serv. do Estado do Piauí. (acréscimo de 15%)	34.945,07 (40.186,83)

Em cumprimento ao item 8, subitem 8.5 do Edital foi calculado acréscimo de 15%(quinze por cento), conforme art. 22, inciso IV da Lei nº 8.212/91 e suas alterações posteriores, na proposta da Coopervendas - Coop. de Trab. Mult. e Serv. do Estado do

Piauí, cujo valor global passou para R$ $ 40.186,83 (quarenta mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 10 de julho de 2006. Comissão: Priscila Rocha Ribeiro Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Saulo Sérvio Barbosa Maria Cleonice da Costa Lima (suplente) Edmo Graciano de Almeida (suplente)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-2596/2006, referente à licitação modalidade Convite n° 077/2006, que objetiva contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, sarjeta, meio fio, canaleta e outros, com extensão de 217,00 m na rua 05 no trecho compreendido entre a frente do Colégio Municipal Dr. João Porfírio Cordão e rua projetada no bairro Renascença, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	V. F. Sousa & Cia. Ltda.	82.082,73
2º	Dota Engenharia Ltda.	82.306,82
3º	Jad Construtora Ltda.	82.989,69
4º	J. S. Neto Construções	83.951,98
5º	Construtora Arena Ltda.	84.788,42

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 12 de julho de 2006. Comissão: Priscila Rocha Ribeiro Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Saulo Sérvio Barbosa Maria Cleonice da Costa Lima (suplente) Edmo Graciano de Almeida (suplente)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-2645/2006, referente à licitação modalidade Convite n.º 078/006, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo roxo, sarjeta, meio fio, canaletas e outros da rua Paulo Pádua na vila Washington Feitosa, bairro São Sebastião, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, o Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Construtora Ipanema Eng., Com. e Serv. Ltda.	84.961,47
2º	Construtora Arena Ltda.	91.899,09
3º	Dôta Engenharia Ltda.	92.056,34
4º	Altos Engenharia Ltda.	93.779,05

Foi inabilitada a seguinte empresa: 1) Engeste Engenharia Ltda., por apresentar CND de Tributos Municipais com prazo de validade vencida. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 13 de julho de 2006. Comissão: Priscila Rocha Ribeiro Karina Maria Ferraz dos Santos Cadena Saulo Sérvio Barbosa Maria Cleonice da Costa Lima (suplente) Edmo Graciano de Almeida (suplente)

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2006 - SEMEC Objeto: reforma e ampliação do Centro de Formação dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, localizado na Rua Coelho de Resende, nº 1825, bairro Marquês. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 26/07/2006. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, a partir do dia 12/07/2006, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3221-8250 e PABX: (86) 3215-7614/7615-Ramais. 320 e 332. Teresina(PI), 10 de julho de 2006. Priscila Rocha Ribeiro Presidente da CPL/OBRAS/SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2006 - SDU CENTRO NORTE Objeto: construção de uma Praça em frente ao Escolão do Mocambinho, bairro Mocambinho. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 27/07/2006. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, a partir do dia 13/07/2006, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3221-8250 e PABX: (86)3215-7614/7615 – Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 11 de julho de 2006. Priscila Rocha Ribeiro Presidente da CPL/OBRAS/SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2006 - SDU LESTE Objeto: reforma do Mercado do Peixe, localizado à av. dos Expedicionários s/n, no bairro Recanto das Palmeiras. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 28/07/2006. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, a partir do dia 14/07/2006, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3221-8250 e PABX: (86)3215-7614/7615 – Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 12 de julho de 2006. Priscila Rocha Ribeiro Presidente da CPL/OBRAS/SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 082/2006 – SDU LESTE Objeto: reforma do prédio do BNB clube de Teresina, localizado na avenida Presidente Kennedy (PI – 112, Km 09), bairro Pedra Mole. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 21/07/2006. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, a partir do dia 14/07/2006, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3221-8250 e PABX: (86)3215-7614/7615 – Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 12 de julho de 2006. Priscila Rocha Ribeiro Presidente da CPL/OBRAS/SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 083/2006 – SDU LESTE Objeto: pavimentação em paralelepípedo, sarjeta, meio – fio, remoção e outros, da rua Genes Celeste, entre as ruas Acésio do Rego Monteiro e Juiz João Almeida, bairro Planalto. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11:00 (onze) horas do dia 21/07/2006. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, a partir do dia 14/07/2006, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3221-8250 e PABX: (86)3215-7614/7615 – Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 12 de julho de 2006. Priscila Rocha Ribeiro Presidente da CPL/OBRAS/SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 084/2006 – SDU SUL Objeto: Contratação de empresa construtora para serviços de construção civil discriminado conforme lotes abaixo: Lote I Construção do Centro de Convivência de Idosos da vila Santa Rita, bairro Santa Cruz. Lote II Conclusão das obras de construção do Centro de Convivência de Idosos do Monte Castelo, bairro Monte Castelo. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09:00 (nove) horas do dia 24/07/2006. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: rua Firmino Pires, nº 121, edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, a partir do dia 14/07/2006, trazer 02 (dois) CD's para cópia, telefone/fac-símile: (86) 3221-8250 e PABX: (86)3215-7614/7615 – Ramais 320 e 332. Teresina(PI), 12 de julho de 2006. Priscila Rocha Ribeiro Presidente da CPL/OBRAS/SEMA/PMT VISTO: Francisco Canindé Dias Alves Secretário Executivo Municipal de Administração e Recursos Humanos

Superintendência de Desenvolvimento Rural

AVISO DE LICITAÇÃO Carta Convite Nº 008/2006 – SDR Tipo: Menor Preço Global Objetivo: Contratação de Empresa para Drenagem Pluvial da Horta Comunitária do Parque Ideal, Zona Sudeste de Teresina. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 10:00 horas do dia 24/07/2006. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, 165-C/N, sala CPL: fone fax – (86) 3215-7832/7831. Para retirada do presente Edital é necessário apresentar comprovante de depósito no valor de R$ 15,00 (Quinze reais), Banco do Brasil, Ag. 3791-5, Conta nº 75.336-x, em nome da Secretaria Municipal de Finanças –PMT. Edital disponível a partir do dia 13/07/2006. Teresina(PI), 11 de julho de 2006. Dalva Veras Araújo Fortes Presidente CPL/SDR/PMT VISTO: Paulo Fernandes Fortes Filho – Superintendente

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Teresina

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03/2006 - IPMT Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza, papelaria, informática, elétrico e sanitario, destinados a atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servodores do Municipiode Teresina-IPMT,conforme especificações e quantidades constantes do Edital. Abertura das propostas: às 10:00 (nove) horas do dia 02/08/2006. Disponível: a partir de 17/07/2006. Informaçõe (0xx86) 3215-7583 Endereço: Rau Firmino Pires nº 379/Centro – sala 116- CPL Teresina(PI), 10 de julho de 2006. Antonio Francisco de Melo Perreira Presidente da CPL VISTO: Raimundo Eugenio Barbosa dos Santos Rocha Presidente - IPMT

Ineditoriais

EDITAL DE LOTEAMENTO A Bacharela Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. FAZ SABER a todos os interessados que COUROS DO NORDESTE LTDA, com sede na Av. Boa Esperança, nº 3201 – Bairro Matadouro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.263/0001-51, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um loteamento denominado PARQUE ELDORADO, tendo acesso através da Av. dos Expedicionários com cruzamento da BR-343, zona especial (ZE6), confrontando ao norte com o lote 01-A de propriedade de Couros do Nordeste Ltda e CEUT; sul com faixa de domínio da RFFSA (estrada de ferro Teresina-Altos); leste com Av.dos Expedicionários e lotes pertencentes a TEPEL e oeste com área remanescente de propriedade de Couros do Nordeste Ltda, formando a área total de 25.55.39 há, matricula nº 73.673, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, do 2º Oficio de Registro de Imóveis, 3ª Circunscrição. O loteamento contem 255.539,60m2, dividido em 15 quadras, designadas pelas letras A, B, C, D, E F, G, H, I J, K, L, M, N e O, e estas subdivididas em 240 lotes; 73.495,77m2 para áreas de circulação, denominadas ruas I, II, III, IV,V,VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX E XX; 01 area livre com 8.117,07m2; 25.323,98 m2, ocupados por áreas verdes e 11.408,56m2 para área institucionais, inalienáveis. Destina-se a uma zona especial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina / PI, através do Decreto Municipal nº 6.487, de 19/09/2005, revigorado pelo Decreto nº 6.815, de 21/06/2006, e pelas demais repartições competentes, inclusive CREA-PI, conforme ART nº 214082/05. Para garantia da execução das obras a proprietária caucionou, mediante instrumento publico, a área livre, e os lotes nºs 01 à 20, da quadra D, os quais serão oportunamente liberados. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da ultima publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Teresina, 06 de julho de 2006. Belª Lysia Bucar Lopes de Sousa Titular

Extrato do Estatuto da Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais das Comunidades Gaspar, Bejuí, São Bento, Serra do Coroatá, Baixa Escura APPRCG Entidade Civil sem fins lucrativos, reger-se-á por este estatuto. Órgão administrativo Assembléia Geral, Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal, terá numero ilimitado de associados terá eleição de três em três anos, podendo ser reeleito por mais um mandato, Assembléia Geral Ordinária será semestralmente, Assembléia. Extraordinária sempr e que for necessária. Diretoria Administrativa reúne mensal seus patrimônios e mensalidade e doações, bens moveis e imóveis, ações, só serão extintas por dificuldades insuportáveis, caso de dissolução seus bens serão remanescentes destinados à outras instituições com personalidade jurídica ou decidido em Assembléia Geral especifica, o estatuto entra em vigor aprovado em Assembléia Geral especifica, em Assembléia Geral, Comunidades Gaspar, Bejuí, São Bento, Serra do Coroatá, Baixa Escura.

Teresina, 26 de março de 2006.

Diário Oficial da Câmara

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2006.

"Dispõe sobre a fixação dos índices de reajuste salarial dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Teresina".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, "ad referendum", do Plenário desta Casa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 27, Inciso III, de Lei Orgânica do Município de Teresina,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam reajustados a partir de 1º de maio de 2006, os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Teresina.

§ 1º. O percentual de ajuste a ser aplicado sobre o vencimento dos servidores referidos no caput será de 5% (cinco por cento), a partir de 01 de maio de 2006.

§ 2º. O reajuste a que se refere o § 1º desta Resolução, alcança também as comissões denominadas de Direção e Assessoramento Legislativo – DAL, de número 1(um) a 6(seis).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os respectivos efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2006.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 25 de maio de 2006.

JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Presidente
LUIZ HUMBERTO DE ARAÚJO SILVEIRA
1º. Secretário
PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS
2º. Secretário